



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 28 de Novembro de 2014 - Ano 16 - nº 589

SUMÁRIO

Decretos.....01
Editais.....04
Leis.....11
Portarias.....14
Administração Indireta.....16
Atos do Legislativo.....26
Final.....29

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

**DECRETO Nº 5.027,
DE 11 DE NOVEMBRO DE
2.014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.389,50 (Duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

450.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 164.455,50
736.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 65.934,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação na quantia de R\$ 65.934,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais), oriundo de recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde – PAB Fixo e na quantia de R\$ 164.455,50 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), oriundo de recursos da União, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.028,
DE 12 DE NOVEMBRO DE
2.014**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 470.540,00 (Quatrocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 40,00
31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.500,00
62.01.03.01.339039.2266100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 75.000,00
88.01.05.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
183.01.08.04.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 230.000,00
557.01.15.01.339047.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 150.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

18.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 40,00
44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 65.000,00
71.01.04.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 4.500,00
73.01.04.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
119.01.07.01.339014.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.500,00
121.01.07.01.339034.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00
122.01.07.01.339035.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.000,00
124.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 4.000,00
150.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 100.000,00
153.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 50.000,00
199.01.09.01.339034.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 60.000,00
218.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 30.000,00
586.01.15.03.319013.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 25.000,00
610.01.15.04.319113.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 25.000,00
618.01.15.04.319011.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 100.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (12/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.029,
DE 12 DE NOVEMBRO DE
2.014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.535,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 24.500,00
219.01.09.02.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 35,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

198.01.09.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 35,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 11400
Custo por página: R\$ 0,17
Custo Total: R\$ 1.938,00
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

218.01.09.02.339039.1545200042004
- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 24.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (12/ 11/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.030, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas administrativas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: O expediente nas repartições públicas administrativas municipais encerrar-se-á às 12 (doze) horas, nos dias adiante mencionados, no exercício de 2014:

24 de dezembro – quarta feira, vésperas de Natal;

31 de dezembro – quarta feira, vésperas de Ano Novo.

ARTIGO 2º: Excetuam-se do disposto deste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (14.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.031, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas administrativas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica suspenso o expediente nas repartições públicas administrativas municipais, relativo aos dias a seguir relacionados.

26 de dezembro de 2014 – sexta feira;
02 de janeiro de 2015 – sexta feira.

ARTIGO 2º: Excetuam-se do disposto deste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (14.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.033, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.014

“Reconhece o Loteamento Jardim Nova União, da empresa Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda., como projeto habitacional popular, e nesta condição inserido nos benefícios da Lei nº 2.568, de 23 de junho de 2.009, para as unidades adquiridas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica reconhecido o Loteamento Jardim Nova União, cuja área é a constante da Matrícula nº 67.733 contendo 459.025,67 m², de propriedade da empresa Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda., como projeto habitacional popular e nesta condição inserido nos benefícios da Lei nº 2.568, de 23 de junho de 2009, para as unidades adquiridas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida.

ARTIGO 2º: As unidades habitacionais que, eventualmente não forem comercializadas dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, não gozarão dos benefícios da Lei nº 2.568, de 23 de junho de 2009.

ARTIGO 3º: Toda a infraestrutura do loteamento deverá ser executada pela empresa Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (18.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.034, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 237.250,00 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

579.01.15.02.339039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 128.600,00
599.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 108.650,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação do tesouro a realizar-se no presente exercício, na importância de R\$ 237.250,00 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (18/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.035, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 750,00
81.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
113.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00
185.01.08.05.339030.0618200042005 – Manutenção do BombeiroR\$ 1.000,00
191.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 8.000,00
303.01.11.01.339039.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 7.000,00
307.01.11.01.319011.0824400062502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 1.000,00
398.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 2.000,00
415.01.14.01.319011.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000,00
527.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000,00
556.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 6.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente: 13.01.01.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 750,00 80.01.05.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00 111.01.07.01.319004.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00 112.01.07.01.319005.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00 186.01.08.05.339036.0618200042005 – Manutenção do BombeiroR\$ 1.000,00 201.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 8.000,00 300.01.11.01.339034.0824300142503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 7.000,00 305.01.11.01.319004.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00 396.01.13.01.319004.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.000,00 397.01.13.01.319005.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.000,00 414.01.14.01.319005.1212200092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000,00 435.01.14.02.339014.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000,00 554.01.15.01.339034.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 6.000,00		São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, D E C R E T A: ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 16 de dezembro de 2.014 pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 06/2013, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 16 de dezembro de 2.013. ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2014. ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (19.11.2014). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal DECRETO Nº 5.037, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.014 “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários” VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013. D E C R E T A: ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 03.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 35.000,00 24.01.02.01.319011.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00 35.01.03.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 40.000,00 65.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00 96.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.000,00 113.01.07.01.319011.0412300012001		– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 15.000,00 143.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 110.000,00 158.01.08.02.319011.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 12.000,00 171.01.08.03.319011.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 45.000,00 191.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 40.000,00 209.01.09.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.000,00 223.01.09.03.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 30.000,00 249.01.10.01.319011.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 26.000,00 264.01.10.02.319011.1545300052006 – Manutenção do TrânsitoR\$ 20.000,00 457.01.14.04.319011.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 7.000,00 ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente: 05.01.01.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 35.000,00 22.01.02.01.319004.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00 23.01.02.01.319005.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00 37.01.03.01.319016.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 40.000,00 63.01.04.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00 64.01.04.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00 98.01.06.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.000,00 115.01.07.01.319016.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 15.000,00 144.01.08.01.319013.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 110.000,00 160.01.08.02.319016.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 12.000,00 175.01.08.03.319113.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 45.000,00 193.01.09.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 30.000,00 195.01.09.01.319113.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 10.000,00 207.01.09.02.319004.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00 208.01.09.02.319005.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00 225.01.09.03.319016.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 20.000,00 227.01.09.03.319113.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 10.000,00 251.01.10.01.319016.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 26.000,00 266.01.10.02.319016.1545300052006 – Manutenção do TrânsitoR\$ 20.000,00 455.01.14.04.319004.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000,00 456.01.14.04.319005.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000,00 459.01.14.04.319016.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 5.000,00 ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (19/11/2014). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal JOSÉ GERALDO CAUDURO Diretor do Departamento de Finanças DECRETO Nº 5.038, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.014 “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários” VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013. D E C R E T A: ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando	
--	--	---	--	--	--

o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
690.04.01.01.319013.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção da UNIFAER\$ 50.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
696.04.01.01.339039.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção da UNIFAER\$ 50.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (19/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.040, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 3.747, de 25/11/2014”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), objetivando suprir despesas com a construção de um novo anexo de salas de aula com 875 m² para atender a demanda dos novos alunos da UNIFAE no ano de 2015 com a seguinte classificação técnica:

04 - UNIFAE
04.01 – UNIFAE
04.01.01 – UNIFAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 700.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O
PROGRAMÁTICA
1236400501054 – Unifae – Const. Novos Anexos Salas de Aula.....R\$ 700.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso

de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (25.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

PORTARIA Nº 015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.014

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de São João da Boa Vista, Maria da Glória Medeiros Silva, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear DANIELLE PICINATO ANSELMO, 3ª Suplente do Conselho Tutelar eleita em 29/06/2014 para o período de 31/10/2014 a 29/11/2014 assumir a função de Conselheira Tutelar por motivo de férias regulamentares da Conselheira Beatriz Marino S. Taliba Arten referente ao período aquisitivo de 30/04/2013 a 30/04/2014.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2.014.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e catorze (24/11/2.014).

Maria da Glória Medeiros Silva
Presidenta do CMDCA

PORTARIA Nº 016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.014

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de São João da Boa Vista, Maria da Glória Medeiros Silva, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear MIRIAM PORFÍRIO DE LIMA, 4ª Suplente

do Conselho Tutelar eleita em 29/06/2014 para o período de 25/11/2014 a 29/11/2014 assumir a função de Conselheira Tutelar, tendo em vista a renúncia da 3ª Suplente, por motivo de férias regulamentares da Conselheira Beatriz Marino S. Taliba Arten referente ao período aquisitivo de 30/04/2013 a 30/04/2014.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/11/2.014.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e catorze (24/11/2.014).

Maria da Glória Medeiros Silva
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.014

Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPeD de São João da Boa Vista/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPeD de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 3.209, de 16 de outubro de 2.012 e,

Considerando, ainda, deliberação do Conselho, após a Posse dos conselheiros e na 2ª Reunião Ordinária realizada nos dias 9 de outubro de 2.014 e 12 de novembro de 2.014, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da deliberação para escolha da Mesa Diretora deste Conselho.

I – Presidenta: Tânia Mallet Maia;

II – Vice-Presidente: Ana Claudia Beraldo Yazbek;

III – 1º Secretário: Thiago de Souza Arcuri; e

IV – 2ª Secretária: Priscila Boveto de Campos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2.014.

São João da Boa Vista, 12 de novembro de 2.014.

Tânia Mallet Maia
Presidenta do CMDPeD

RESOLUÇÃO nº 031, de 14 de novembro de 2.014
“Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista/SP.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, através de sua presidenta infra-assinada, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 2.336/08 e,

Considerando, ainda, deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 14 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da deliberação para escolha da Mesa Diretora deste Conselho.

I – Presidente: Maria da Glória Medeiros Silva;

II - Vice-Presidente: Ana Rita Alves Godoi;

III – 1º Secretário: Jobes Aparecido Alves Moreira; e

IV – 2º Secretário: Evelise Donizete Rosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2.014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 14 de novembro de 2.014.

Maria da Glória Medeiros Silva
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO nº 032, de 14 de novembro de 2.014

“Institui comissão intersetorial para discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes de São João da Boa Vista estado de São Paulo.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, através de sua presidenta infra-assinada, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 2.336/08 e,

Considerando o disposto na Resolução nº 161, de 04 de dezembro de 2013;

Considerando, ainda, deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 14 de novembro;

RESOLVE:	
Art. 1º - Instituir comissão intersetorial para discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes de São João da Boa Vista estado de São Paulo composta pelos representantes:	
I – Camila Roman Theodoro coordenadora e representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;	de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
II – Érica Cristiana Fernandes e Rodrigo Caetano Barbosa representantes do Conselho Tutelar;	Art. 2º - Compete à Comissão Intersetorial:
III – Elenice Nogueira Gonçalves e Mislaíne Garcez Bruno dos Santos representantes do Departamento de Educação;	I – definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes de São João da Boa Vista;
IV – Adriana Frazão Panzeri do Nascimento e Jacqueline Candido Colabardini representantes do Departamento de Saúde;	II – articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e
V - Carmen Eliza Garcia e Flávia Regina Boaventura Medina representantes do Departamento de Assistência Social;	III – propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
VI – Arthur Luis Vicente Paiva e Ricardo Herrera Felipe representantes do Departamento de Esporte;	Art. 3º - A Comissão terá o prazo de até 18 de dezembro de 2.014, a contar desta data, para elaborar o seu respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
VII – Maria da Glória Medeiros Silva e Márcia Ramires Barboza representantes do Departamento de Cultura e Turismo;	Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2.014.
VIII – Ana Rita Alves Godoi e Evelise Donizete Rosa representantes da Sociedade Civil;	São João da Boa Vista, 14 de novembro de 2.014.
IX – Imaculada da Conceição Gomes Camargo e Márcia Maria Dias Pinheiro representantes da Sociedade Civil;	Maria da Glória Medeiros Silva Presidenta do CMDCA
X – Alessandra Cristina Fernandes Massuia e Arthur Cabral Pereira da Silva representantes da Sociedade Civil;	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC
XI – Laodicéia Tofani Ribeiro Silva e Luciana Ferreira Romão representantes da Sociedade Civil;	ATA 95/2014
XII – Heliton Guilherme Ranzani Rossi e Cristiane Macedo Alves representantes da Sociedade Civil;	ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. No décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas e vinte e cinco minutos, no Salão Nobre da Prefeitura de São João da Boa Vista, foi iniciada a 95ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: Ricardo Rossi Goulart Bittencourt, representante do Departamento de Engenharia; Marta Falavigna Dias Quebradas, representante da
XIII – Adriana de Cássia da Silva e Mariana Santos Vaz de Lima representantes da Sociedade Civil.	Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; Alisson Gonçalves Serrano, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Rosa Helena Carvalho Serrano, representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE; Rosângela Ranzani, suplente da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista; Telma Salles Corulli, representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR; André Scoassado, suplente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA; Antônio Carlos Rodrigues Lorette e Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representantes do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Vânia Gonçalves Noronha, representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista; Paula Maria Magalhães Teixeira, representantes das Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan; José Expedito Lucas da Silva, representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Justificadas as seguintes ausências: Leandro Rossi Rotta, suplente do Departamento de Engenharia; Stefani Cristina Costa Bruno, representante do Arquivo Municipal Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão; Natália Nhola Gomes, representante da Assessoria Jurídica; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Luiz Antônio Lizarelli, representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista; Maria Aparecida Batista, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD. Iniciada a sessão, foi realizada a leitura da ata 94ª Reunião Ordinária, realizada no dia dezoito de setembro, a qual foi aprovada por unanimidade. Leitura de documentos: Processo 2298/12 – Adriano Carneiro Rodrigues – Solicitação de projeto de adaptação de residência em PUB. Foi realizada a apresentação de relatório de vistoria de Comissão formada por conselheiros, funcionários do Departamento de Engenharia e pelo STAC. Após deliberação dos conselheiros, foi aprovado por unanimidade o parecer da Comissão: <i>“Em termos gerais, a edificação se encontra em bom estado de conservação, sendo que os elementos arquitetônicos como molduras, esquadrias, pisos e texturas foram preservados. A pintura externa da cor branca foi alterada para vermelho. Internamente, houve aplicação de papéis de parede, revestimentos decorativos e tratamento dos assoalhos originais. Considerando as questões históricas e culturais, apura-se que apesar das intervenções as características arquitetônicas da residência estão preservadas, podendo o</i>
	<i>CONDEPHIC elaborar diretrizes de preservação para as mesmas. Diante do exposto, solicitamos a apresentação de projeto arquitetônico completo da situação existente, incluindo a proposta de adequação para acessibilidade conforme disposto da NBR 9050/04, normas da Vigilância Sanitária e detalhamento de tratamento acústico”.</i> Comunicação dos Conselheiros: A Conselheira Telma Salles esclareceu que o trem de serviço que será utilizado para o reconhecimento e detalhamento fotográfico do trecho da linha férrea de São João da Boa Vista já está lotado para a data anunciada em reunião passada. O Conselheiro Leonardo Beraldo alertou para a construção de um muro para a instalação de hidrômetro na fonte luminosa da Praça Armando Salles de Oliveira, sem nenhuma consulta ao Conselho, e que tal elemento descaracterizaria o conjunto da referida fonte. O Senhor Presidente propôs alteração da estrutura da pauta, onde a Leitura de Documentos passaria a figurar após a Comunicação dos Conselheiros. Aprovado por unanimidade. Iniciada a Ordem do Dia. Processo 2216/14 Hotel Central – Fabíola Maria Lorette de Andrade Ramos e outros – Solicitação de Aprovação de Projeto de Reforma e Regularização – Foi realizada a leitura do Relatório de Fiscalização. A arquiteta Paula Maria Magalhães Teixeira deixou o recinto. Após deliberação dos Conselheiros, por unanimidade convencionou-se que os seguintes itens devem ser entregues, condicionando a aprovação do projeto: Readequação do cronograma, tendo como prazo final o término do ano de 2016; Recuperação imediata em no máximo 120 (cento e vinte) dias da fachada da Rua Saldanha Marinho; Apresentação de prancha complementar de acessibilidade. Foi solicitado também a abertura do Estudo de Tombamento pela Conselheira Telma Corulli a qual foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezessete horas e nove minutos, sendo que eu, Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, secretariei e lavrei a presente ata.
	Antonio Carlos Rodrigues Lorette Presidente
	Leonardo Beraldo de Ornellas Borges Primeiro-Secretário
	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 95 / 2014

LISTA DE PRESENÇA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC - REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2014.

RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT
Representante do Departamento de Engenharia;

MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS
Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento;

ROSA HELENA CARVALHO SERRANO
Representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE;

ROSÂNGELA RANZANI
Suplente da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista;

TELMA SALLES CORULLI
Representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

ANDRÉ SCOASSADO
Suplente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA;

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

LEONARDO BERALDO DE ORNELLAS BORGES

Suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

VÂNIA GONÇALVES NORONHA
Representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista;

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA
Representante das Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan;

JOSÉ EXPEDITO LUCAS DA SILVA
Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista;

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista				
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos				
Atos do Mobiliário no Período de: 14/11/14 a 25/11/14				
Referente a: 17 RECURSOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4660-2014	ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS SA	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 SALA 13-CENTRO	25/11/2014	Deferido.
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6062-2014	MARCOS ZAMPONIO ME	RUA ALBINA VIEIRA CLARO,291 APTO 23D-PQ DAS NAÇÕES	25/11/2014	Deferido.
6399-2014	BARRA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	RUA OSCAR JANSON,44-CENTRO	19/11/2014	Deferido.
7326-2014	LUCAS AUGUSTO VALIM PEREIRA MEI	RUA BENEDITO ARAÚJO,705-CENTRO	25/11/2014	Deferido.
8075-2014	DANIEL FABIANO BARTOLOMEU MEI	RUA JOAQUIM GOULARDINŞ,595-JD SANTO ANDRE	14/11/2014	Deferido.
8602-2014	AMBPLAN SISTEMAS LTDA ME	RUA MARECHAL DEODORO, 235,SALA 33-CENTRO	19/11/2014	Deferido.
8829-2014	WALMARC TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	rua cel jose procopio , 1181, c 1-santo antonio	14/11/2014	Deferido.
8845-2014	J&L ASSOCIADOS ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA	RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,2114-RIVIERA DE SÃO JOÃO	18/11/2014	Deferido.
8506-2014	MARA CRISTINA GOMES MEI	AVENIDA JOAO OSORIO,601,-CENTRO	18/11/2014	Deferido.
8917-2014	M & D TRANSPORTE ESCOLR LTDA	RUA GABRIEL ANTAKLY, 143,-VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	19/11/2014	Deferido.
8921-2014	REGINALDO DONIZETTI MARIANO MEI	RUA DONA GABRIELA,335-JARDIM SATELITE	17/11/2014	Deferido.
8922-2014	LUIZ CARLOS MARTINS GOMES - MEI	RUA MAESTRO JOÃO DE MELO,81 - SALA A-JD SÃO NICOLAU	17/11/2014	Deferido.
8923-2014	KARINA JUNQUEIRA CRISCUOLO MEI	RUA PROF CEZAR LOTITO,51-SÃO LAZARO	17/11/2014	Deferido.
8981-2014	GERALDO GEREMIAS - MEI	RUA SALOMÃO ELIAS,52 - SALA A-JD PAULISTA	18/11/2014	Deferido.
8982-2014	JOSÉ ROBERTO GEREMIAS MEI	RUA ANNA IDA IGNES PIACENTINI ARRIGUCCI,377 - SALA A-SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA	19/11/2014	Deferido.
9016-2014	JOSE LUIS JANIZELLI MEI	ESTRADA SAO JOAO/SANTO ANTONIO DO JARDIM,SN-MAMONAL	19/11/2014	Deferido.
9017-2014	ORLANDO GERALDO COSTA MEI	RIA MONS JOÃO RAMALHO,389 LETRA A-VL BRASIL	19/11/2014	Deferido.
9024-2014	SUELI RODRIGUES GUTIERRE MEI	RUA JOSE PELLA,23-TEREZA CRISTINA	25/11/2014	Deferido.
9077-2014	PAULO FERREIRA PENHA MEI	RUA LUIZ PREVIEIRO,88 AP 14 A-JD SANTA CLARA	25/11/2014	Deferido.
9146-2014	D.R. NORONHA INFORMATICA ME	RUA PRIDENTE DE MORAES,6 SALA 3-CENTRO	18/11/2014	Deferido.
8854-2014	JOSÉ MAURÍCIO BERTONCELLI MEI	RUA TENENTE ALBERTO MENDES JUNIOR,315 - LETRA A-VILA BRASIL	17/11/2014	Deferido.
8853-2014	SONIA ROSA DE OLIVEIRA BERTONCELLI MEI	RUA TENENTE ALBERTO MENDES JUNIOR,315 - LETRA B-VILA BRASIL	17/11/2014	Deferido.
9282-2014	THIAGO BREVES DE OLIVEIRA MEI	RUA SANTA MARIA,143-VILA BRASIL	24/11/2014	Deferido.
9283-2014	JOSÉ OSVALDO BETTI JUNIOR MEI	RUA MATO GROSSO,384-VILA FLEMING	24/11/2014	Deferido.
9302-2014	BRUNO ALEXANDRE NOGUEIRA FERRARINI MEI	R DOM SEBASTIAO LEME, 130,-JARDIM BELA VISTA	24/11/2014	Deferido.
9285-2014	CELSO ANTONIO PEREIRA BERTOLUCCI MEI	AV. DR LUIZ GAMBETA SARMENTO,0,800-SANTO ANTONIO	24/11/2014	Deferido.
8869-2014	RBAÇO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA SANTO ANTONIO, 369 FUNDOS,-CENTRO	14/11/2014	Deferido.
8914-2014	A & C TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	RUA BRENO PAIVA DE OLIVEIRA, 129,-SOLARIO DA MANTIQUEIRA	19/11/2014	Deferido.
8780-2014	ECO RECICLAVEL COM DE PROD RECICLAVEIS LTDA ME	RUA ATLIO ANDRE RUBBO,85-PQ NAÇÕES	25/11/2014	Deferido.
9108-2014	RODOLOG NORA TRANSPORTES LTDA EPP	RUA TURQUEZA,69-VILA GOMES	21/11/2014	Deferido.
9195-2014	ELIANA APARECIDA CIANCALHIO GRILO MEI	RUA GERONIMO MILAN,40-JD BELA VISTA	25/11/2014	Deferido.
9276-2014	EUNICE APARECIDA BARION MEI	RUA SAO LUIZ,155 A-PRATINHA	25/11/2014	Deferido.
8882-2014	DOIS ELOS PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA NAPOLEAO LAUREANO,380-STO ANDRE	18/11/2014	Deferido.
9129-2014	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA AGOSTINHO MEI	RUA BENJAMIN CONSTANT,467-CENTRO	25/11/2014	Deferido.
8895-2014	SUELI DE OLIVEIRA MEI	RUA AGOSTINHO CENZI, 289,-JARDIM SÃO NICOLAU	17/11/2014	Deferido.
Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8355-2014	SANTINA GONÇALVES FERREIRA MEI	rua alfredo censine, 56,-chacara lagoa dos patos	14/11/2014	Deferido.
8471-2014	RANDAL BENEDITO MANFRONI MEI	RUA SEBASTIÃO B. DA SILVA,122-VILA ISABEL	14/11/2014	Deferido.
8488-2014	JOSIANE FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA ME	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,440-CENTRO	17/11/2014	Deferido.
8594-2014	SIMONE SIMON CURY MEI	PRAÇA CEL JOAQUIM JOSE,150-CENTRO	14/11/2014	Deferido.
8607-2014	ELIZANDRA CRISTINA ELIDIO MEI	RUA SAO PAULO,180-JARDIM RECEREIO	14/11/2014	Deferido.
8608-2014	EDMAR LUIS ME	RUA DAS PALMEIRAS, 38,-VILA MAGNOLIA	17/11/2014	Deferido.
8868-2014	AUTOCAM MEDICAL DO BR USINAGEM DE INSTR CIRUR LTDA	AV. DOLORES MARTINS RUBINHO,950-DISTRITO INDUSTRIAL	19/11/2014	Deferido.
8975-2014	MARIA DE FATIMA GAZATO TONON ME	RUA SANTA FILOMENA nº 794,-VILA BRASIL	25/11/2014	Deferido.
9196-2014	JOAO VICTOR DE ALMEIDA SILVA ME	RUA RACTICLIFF,268-PRATINHA	21/11/2014	Deferido.

Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7562-2014	JOSE OSVALDO BETTI JUNIOR MEI	RUA OSCAR BATISTA DOMINGUES,132-JARDIM DO TREVO	25/11/2014	Deferido.
8569-2014	MARIA DO CARMO CAUDURO PAPELARIA ME	R. 14 DE JULHO, 713,-	21/11/2014	Deferido.
9025-2014	TANIA REGINA DOTA - ME	AV. JOÃO OSÓRIO, 458 A,-JD. MOLINARI	25/11/2014	Deferido.
9123-2014	C. F. FABRETTO - ME	RUA ORLANDO FRACARI Nº 411,-RECANTO DO BOSQUE	14/11/2014	Deferido.
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8955-2014	ANA MARTA GRACIETE SILVA BERTHOLUCCI	RUA MATHEUS DELALIBERA,778-CONCEIÇÃO	17/11/2014	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8781-2014	TASSIA CIRTO FERRARAZ ME	AV. DNA GERTRUDES,25-CENTRO	19/11/2014	Deferido.
8809-2014	VX3 COMUNICACAO E MARKETING LTDA ME	RUA MARIA SGUASSABIA, 17,-JD MOLINARI	19/11/2014	Deferido.
8883-2014	JAIR BOAVENTURA	RUA CEL JOSE PROCOPIO,741-CENTRO	17/11/2014	Deferido.
9113-2014	BOA VISTA CONSULTORIA EM AGRONEGÓCIOS LTDA	RUA JOAQUIM ALVES DE SOUZA SOBRINHO,158-JARDIM LEONOR	25/11/2014	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7897-2014	BORLEME COMERCIAL LTDA	AV CEL. JOAO OSORIO, Nº 581,-VILA CONRADO	14/11/2014	Deferido.
8321-2014	AGUILAR & SILVA PRADO LTDA ME	PRAÇA ROQUE FIORI,123-CENTRO	17/11/2014	Deferido.
8705-2014	PANIFICADORA E MERCEARIA D E R LTDA ME	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,2161-DER	17/11/2014	Deferido.
8783-2014	NAVARRO ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME	RUA PRAÇA ROQUE FIORI,26-CENTRO	19/11/2014	Deferido.
8801-2014	RITA DE CASSIA B. POVEDA SALES LTDA - ME	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO Nº 632,SALA:4, 2º ANDAR-CENTRO	25/11/2014	Deferido.
8940-2014	JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA	RUA IRMÃS CARITAS, 319.-CENTRO	14/11/2014	Deferido.
9076-2014	SOLBRAS ENERGIA SOLAR DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA	RUA DR TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 199.-CENTRO	18/11/2014	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8387-2014	MARCELO DE QUEIROZ MELLO - ME	RUA SANTA CECÍLIA,35-SÃO BENEDITO	24/11/2014	Deferido.
8856-2014	ANDRÉ TONIZZA SANCHES - ME	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 782,-CENTRO	24/11/2014	Deferido.
8932-2014	JANIO ALVES FERREIRA VEICULOS ME	AV. BRASILIA,1595-VILA LOYOLA	19/11/2014	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
9092-2014	JUSCIMARA SANTOS ROCHA	RUA ISABEL GARCIA VALIM,539-LUCAS TEIXEIRA	17/11/2014	Deferido.
9094-2014	THIAGO ANTONIO DOS SANTOS	TRAVESSA FRANCISCO MANQUE,15-SÃO LAZARO	17/11/2014	Deferido.
9096-2014	RICARDO CORREA AMORIM	RUA JOAQUIM GOULARDINS,502-SANTO ANDRÉ	17/11/2014	Deferido.
9097-2014	LUIZ CARLOS CAPITULINO DE ANDRADE	RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 174,-SANTO ANDRÉ	17/11/2014	Deferido.
Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8131-2014	MARIA CRISTINA GOMES	AVENIDA JOAO OSORIO,601.-CENTRO	14/11/2014	Deferido.
8255-2014	MARIA TENIL ALVES	RUA JOÃO ROCHA,194-NOVA REPÚBLICA IV	21/11/2014	Deferido.
Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8962-2014	ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JUNIOR & CIA LTDA EPP	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,401-CENTRO	19/11/2014	Deferido.

TERMO DE EXCLUSÃO DO
SIMPLES NACIONAL

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica acima identificada excluída do Simples Nacional por incorrer nas seguintes situações:

a) Falta de regularização da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC;

b) Débitos.

O interessado poderá impugnar o indeferimento nos termos do Ato Normativo nº 002/07 de 20 de agosto de 2007.

Setor de Fiscalização Tributária,28 de novembro de 2014.

CIRONEI BORGES DE CARVALHO
Agente Administrativo

Responsável pelo Expediente do Setor de Fiscalização Tributária

RELAÇÃO DAS EMPRESAS EXCLUIDAS POR ORDEM DE CNPJ.

10966002000193	03539829000155	17287484000102	13079510000148
13013493000146	17611991000141	18994118000148	11590190000160
15139791000102	12234385000130	18521875000102	16442814000116
13678852000184	12712604000140	18346457000118	17206797000180
00758929000184	11759392000193	14009786000112	14442012000180
18445451000106	09063198000127	18557137000107	11447333000180
15550165000104	11839268000138	11298568000157	03116867000103
14905874000100	07437398000177	96219662000126	09321926000153
10158828000126	14361055000131	11803879000126	17369094000173
17332951000160			

COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA, 26 de
novembro de 2014.

INF. TÉCNICA - COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA - F/ 14/2014
PROCESSO: 8225/2014

ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO
Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 8225/2014

Sindicado: LEANDRO FRANCO OLIVEIRA RUI

Assunto: Apurar as responsabilidades da servidora, tendo em vista o Ofício expedido pelo Departamento de Saúde - datado em 09 de outubro de 2014, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me Atenciosamente,			Assinatura: 25/11/14			Comércio		
Comissão Permanente de Sindicância			Convênio nº.: 013/11 TA 03/14 Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE Objeto:. 3º termo aditivo ao contrato nº. 013/11, referente a execução de serviços médico-odontológicos a serem prestados aos alunos atendidos na APAE. Prazo: de 01/09/14 a 31/08/15 Assinatura: 17/11/14			Errata: 01 - Tornam-se sem efeito as publicações dos extratos das Atas de Registro de Preços nº: 079/14, 081/14 e 082/14 veiculados à Edição nº. 587 do Diário Oficial do Município ao dia 30/10/14, em virtude do cancelamento das mesmas. São João da Boa Vista, 28 de Novembro de 2014.		
Recebi em ____/____/____ _____			Convênio nº.: 022/14 Conveniada: INSTITUIÇÃO DE ENSINO ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO. Objeto:. Termo de convênio para concessão de estágio curricular obrigatório. Prazo: de 10/11/14 a 09/11/16			Jorge Renato Somenzari Chefe Substituto do Setor de Compras, Licitações e Contratos		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Extrato de Contrato			Ata de Registro de Preços nº. 084/14 Detentora: TERRAPLENAGEM BASSI LTDA Objeto: Registro de preços para contratação de horas de equipamentos e máquinas. - PR 115/14 Prazo: de 30/10/14 a 29/10/15 Assinatura: 30/10/14 Itens Registrados: Item 10 Descrição: TRATOR DE ESTEIRA DE PORTE GRANDE; PESO OPERACIONAL- 12.000 KG; POTÊNCIA DO MOTOR - 90HP; CAPACIDADE DA LÂMINA - 2,5 M³; E LARGURA DA LÂMINA - 3,350 MM. Unidade: horas Quantidade estimada: 320 Valor unitário: 99,99			Luiz Carlos Sartori Diretor do Depto. de Administração		
Contrato nº.: 315/10 TA 04/14 Contratado: Noronha & Noronha Ltda Me Objeto:... 4º termo aditivo ao contrato nº. 315/10, referente à contratação de empresa especializada para fornecer instrutor vocal, tecladista e instrutor de violão, para ensaios e apresentações periódicas Aditamento: Alteração de Razão Social, Prazo e valor Valor: R\$ 40.934,88 Prazo: de 04/11/14 a 03/11/15 Assinatura: 25/11/14			Contrato nº.: 071/14 TA 01/14 Contratado: Instituto Biosaúde - IB Objeto:... 1º termo aditivo ao Contrato nº. 071/14, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução pela CONTRATADA, de atividades e serviços de saúde na Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica. Aditamento: Reequilíbrio Econômico-Financeiro Valor: R\$ 700.411,20 Assinatura: 21/11/14			PROCESSO SELETIVO - PMSJBV N ° 01/2014		
Contrato nº.: 155/13 TA 01/14 Contratado: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP Objeto:... 1º termo aditivo ao contrato nº. 155/13, referente a contratação de empresa especializada para construção da academia da saúde no Jardim Recanto do Jaguari, com fornecimento de mão de obra e materiais. Aditamento: Prazo, serviços e valor Valor: R\$ 14.598,94 Prazo: de 25/10/14 a 24/12/14 Assinatura: 14/11/14			Contrato nº.: 072/14 TA 01/14 Contratado: Instituto Biosaúde - IB Objeto:... 1º termo aditivo ao contrato nº. 072/14, referente aoa gerenciamento, operacionalização e execução pela CONTRATADA, de atividades e serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal / Unidade de Pronto Atendimento. Aditamento: Reequilíbrio Econômico-Financeiro Valor: R\$ 138.787,20 Assinatura: 21/11/14			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
Contrato nº.: 300/10 TA 24/14 Contratado: Sergio Pedro Buzelli. Objeto:... 24º termo aditivo ao contrato nº. 300/10, prestação de serviços de locação, instalação, monitoramento com pronta-resposta, supervisão e manutenção de 48 (quarenta e oito) sistemas eletrônicos de alarme antifurto Aditamento: Quantidade, Prazo e Valor Valor: R\$ 31.677,16 Prazo: de 01/10/14 a 31/12/14 Assinatura: 18/11/14			Contrato nº.: 153/13 TA 02/14 Contratado: Telseg Vigilância e Segurança Ltda Objeto:... 2º termo aditivo ao contrato nº 153/13, referente à prestação de serviços de rastreamento de veículos. Aditamento: Prazo e Valor Valor: R\$ 6.168,96 Prazo: de 08/11/14 a 07/11/15 Assinatura: 24/11/14			EDITAL DE CONVOCAÇÃO		
Contrato nº.: 002/13 TA 05/14 Contratado: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP Objeto:... 5º termo aditivo ao contrato nº 002/13, referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fornecimento de mão de obra e materiais. Aditamento: Prazo, Serviços e Valor Valor: R\$ 30.911,76 Prazo: de 04/12/14 a 03/04/15 Assinatura: 19/11/14			Contrato nº.: 088/14 TA 01/14 Contratado: JG Instalações, Empreendimentos e Montagens Industriais LTDA Objeto:... 1º termo aditivo ao contrato nº 088/14, referente à execução de serviços do sistema de coleta e afastamento das águas pluviais na Rua Um (2ª etapa), via de interligação e ruas internas da 5ª etapa de ampliação do Polo Industrial. Aditamento: Prazo Prazo: de 04/11/14 a 02/04/15 Assinatura: 25/11/14			A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de nº 01/2014, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº. 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de Auxiliar de Enfermagem. O período para o comparecimento é de 01/12/2014 a 03/12/2014.		
Contrato nº.: 070/14 TA 01/14 Contratado: Instituto Biosaúde - IB			Contrato nº.: 141/14 TA 01/14 Contratado: Construtora Simoso LTDA Objeto:... 1º termo aditivo ao contrato 141/14, referente à aquisição de materiais de construção (CBUQ). Aditamento: Quantidade e Valor Valor: R\$ 6.960,00			O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.		
			Ata de Registro de Preços nº. 085/14 Detentora: F. Lopes Publicidade Ltda Objeto: Registro de preços para publicação de resumos de editais de licitações e outras matérias pertinentes, publicidade legal, em periódicos de grande circulação no Estado de São Paulo e da cidade de São João da Boa Vista. - PR 116/14 Prazo: de 28/11/14 a 27/11/15 Itens Registrados: Item 01 Descrição: Publicação de avisos de licitação e demais atos pertinentes da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo, com tiragem diária média mínima de 20.000 exemplares, obedecendo às dimensões correspondentes a, no mínimo, 1 (uma) coluna por 2 (dois) centímetros, corpo 6, espaço simples. Unidade: cm/coluna Quantidade: 3.000 Valor unitário: 1,80 Periódico: Jornal Diário do			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
			Contrato nº.: 002/13 TA 05/14 Contratado: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP Objeto:... 5º termo aditivo ao contrato nº 002/13, referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fornecimento de mão de obra e materiais. Aditamento: Prazo, Serviços e Valor Valor: R\$ 30.911,76 Prazo: de 04/12/14 a 03/04/15 Assinatura: 19/11/14			CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG		
			Contrato nº.: 002/13 TA 05/14 Contratado: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP Objeto:... 5º termo aditivo ao contrato nº 002/13, referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fornecimento de mão de obra e materiais. Aditamento: Prazo, Serviços e Valor Valor: R\$ 30.911,76 Prazo: de 04/12/14 a 03/04/15 Assinatura: 19/11/14			9º ALESSANDRA LOPES GOMES RG: 41.899.104-2		
			Contrato nº.: 002/13 TA 05/14 Contratado: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP Objeto:... 5º termo aditivo ao contrato nº 002/13, referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fornecimento de mão de obra e materiais. Aditamento: Prazo, Serviços e Valor Valor: R\$ 30.911,76 Prazo: de 04/12/14 a 03/04/15 Assinatura: 19/11/14			Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (24/11/2014).		
			Contrato nº.: 002/13 TA 05/14 Contratado: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP Objeto:... 5º termo aditivo ao contrato nº 002/13, referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fornecimento de mão de obra e materiais. Aditamento: Prazo, Serviços e Valor Valor: R\$ 30.911,76 Prazo: de 04/12/14 a 03/04/15 Assinatura: 19/11/14			VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		
			Contrato nº.: 002/13 TA 05/14 Contratado: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP Objeto:... 5º termo aditivo ao contrato nº 002/13, referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fornecimento de mão de obra e materiais. Aditamento: Prazo, Serviços e Valor Valor: R\$ 30.911,76 Prazo: de 04/12/14 a 03/04/15 Assinatura: 19/11/14			SIDINARA FONSECA Diretora do Depto. de Recursos Humanos		
			Contrato nº.: 002/13 TA 05/14 Contratado: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP Objeto:... 5º termo aditivo ao contrato nº 002/13, referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fornecimento de mão de obra e materiais. Aditamento: Prazo, Serviços e Valor Valor: R\$ 30.911,76 Prazo: de 04/12/14 a 03/04/15 Assinatura: 19/11/14			LIA BISSOLI MALAMAN Diretora do Departamento de Saúde		
			Contrato nº.: 002/13 TA 05/14 Contratado: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP Objeto:... 5º termo aditivo ao contrato nº 002/13, referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fornecimento de mão de obra e materiais. Aditamento: Prazo, Serviços e Valor Valor: R\$ 30.911,76 Prazo: de 04/12/14 a 03/04/15 Assinatura: 19/11/14			PROCESSO SELETIVO - PMSJBV N.º 03/2012		
			Contrato nº.: 002/13 TA 05/14 Contratado: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP Objeto:... 5º termo aditivo ao contrato nº 002/13, referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fornecimento de mão de obra e materiais. Aditamento: Prazo, Serviços e Valor Valor: R\$ 30.911,76 Prazo: de 04/12/14 a 03/04/15 Assinatura: 19/11/14			COZINHEIRO (A)		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo - PMSJBV nº 03/2012, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 - Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Cozinheiro. O prazo para o comparecimento é de 01/12/2014 a 03/12/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

38º MARIA APARECIDA MARTINS FENICIO - RG 22.896.164-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (24/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO
PMSJBV Nº. 10/2014

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00; 2.305/08 e 2.997/11 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão dos cargos de **Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico**.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

1.1 DIRETOR DE ESCOLA

1.1.1 Número de Vagas: 02, quais sejam:
01 vaga para EMEB “José Procópio do Amaral”
01 vaga para EMEB “Maria Leonor Alvarez e Silva”

1.1.2 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
1.1.3 Remuneração: R\$ 3.544,82
1.1.4 Requisitos: Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em administração escolar, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista

1.2 VICE DIRETOR
1.2.1 Número de Vagas: 02, quais sejam:
01 vaga para EMEB “José Inácio Diniz”
01 vaga para EMEB “Pedro Vaz de Lima”
1.2.2 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
1.2.3 Remuneração: R\$ 3.291,61
1.2.4 Requisitos: Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em administração escolar, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 4 (quatro) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista

1.3 COORDENADOR PEDAGÓGICO
1.3.1 Número de Vagas: 01 qual seja:
01 vaga para “EMEB Irmã Hermínia Molas”
1.3.2 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
1.3.3 Remuneração: R\$ 2.785,24
1.3.4 Requisitos: Licenciatura em Pedagogia, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **16 a 17 de dezembro de 2014**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na sede do Departamento de Educação sito à Rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP.
2.2 No Ato da Inscrição o candidato deverá assinar requerimento próprio e apresentar a **Proposta de Trabalho** em 01 (uma) via, digitada, datilografada ou manuscrita, devidamente assinada pelo candidato.
2.3 São condições para a inscrição:
2.3.1 COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.
2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3. DA PROPOSTA DE TRABALHO

3.1 As Propostas de Trabalho apresentadas no ato da inscrição deverão conter os seguintes itens:
a) Indicação do cargo de especialista de educação ao qual pretende concorrer, dentre os previstos neste Edital;
b) Dados pessoais;
c) Currículo, constando, no mínimo, a formação acadêmica, cursos de qualificação e aperfeiçoamento, experiências profissionais, inclusive o cumprimento dos requisitos constantes no item 1 deste Edital;
d) Justificativa;
e) Objetivos;
f) Ações a serem desenvolvidas relativamente aos seguintes temas:
- Elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da escola;
- Melhoria dos índices do IDEB;
- Inclusão de Alunos com deficiência em classes regulares;
g) Perfil do cargo.

3.1.1 Os candidatos deverão anexar à Proposta de Trabalho cópia do comprovante de formação acadêmica e experiência no magistério público municipal, para fins de cumprimento dos requisitos constantes do item 1 deste Edital.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 A escolha do candidato será efetuada com base na Proposta de Trabalho escrita apresentada, observadas as etapas estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 110/98, alterado pela lei 2.997/2011, ou seja:
4.1.1 Escolha da melhor proposta de trabalho, por uma comissão composta por 04 (quatro) professores efetivos da unidade escolar em que o candidato irá atuar e 03 (três) ocupantes de cargos de Supervisor e/ou Assistente Pedagógico do Departamento de Educação, indicados pelo Diretor do respectivo Departamento;
4.1.2 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Diretor do Departamento de Educação o voto de desempate.
4.1.3 Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;
4.1.4 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a nomeação do respectivo candidato.
4.2 Após cumprir as etapas

acima, o servidor classificado será nomeado em comissão, para ocupar o cargo ao qual concorreu.

4.3 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer o cargo de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos necessários descritos no item 1.

5. DA ESCOLHA DA PROPOSTA DE TRABALHO

5.1 A Escolha da melhor proposta de trabalho ocorrerá na sede do Departamento de Educação, de acordo com o cronograma abaixo:

a) 18/12/2014 - 17:00h: Vice-Diretor da EMEB Pedro Vaz de Lima;
b) 18/12/2014 - 17:30h: Vice-Diretor da EMEB José Inácio Diniz;
c) 18/12/2014 - 18:00h: Diretor da EMEB José Procópio do Amaral;
d) 19/12/2014 - 17:00h: Diretor da EMEB Maria Leonor Alvarez e Silva;
e) 19/12/2014 - 18:00h: Coordenador Pedagógico da EMEB Irmã Hermínia Molas.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista, das 12:30 às 16:00 horas, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

6.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98, e alterações.
7.2 A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (24/11/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA Diretora do Departamento de Recursos Humanos	Proc. 1847/14 - Engª - Municipio de São João da Boa Vista Av. Guilherme Guerreiro, nº 634 - Jd. Durval Nicolau - SJBV/SP Resp. Técnico: Peterson Garcia Zenun - CREA 5063276246 Publique-se.\anbb\	Em 21/10/14, elaborado AIPA nº 05060/AD ref. AI Nº 12555/AL. Publique-se.	Publique-se.
MARIA HELENA ANGELINI SANTANA Diretora em Substituição do Departamento de Educação	Proc. 1787/14 - Engª - Municipio de São João da Boa Vista Rua Silviano Barbosa, nº 54 - Perpetuo Socorro - SJBV/SP Resp. Técnico: Peterson Garcia Zenun - CREA 5063276246 Publique-se.\anbb\	Proc. 397/99 - Drogaria Barros São João Ltda Rua Ademar de Barros, nº 374 - Centro - SJBV/SP Em 18/11/14, elaborado Termo de Inutilização nº 4493/AH. Publique-se.(anbb)	Proc. 696/14 - Cássio Roberto Abdalla Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 567 - Centro - SJBV/SP Em 13/11/14, arquivado o processo por ter sanado a irregularidade Publique-se.
PROCESSO SELETIVO - PMSJBV N.º 05/2014			Proc. 337/13 - Adriana Muller Fracaro Cassiano Rua Jácomo Untura, nº 399 - Jardim Boa Vista - SJBV/SP Em 14/11/14, arquivado o processo tendo em vista que foi recolhida a Multa referente a NRM nº 3267/AF. Publique-se.
Professor de Apoio na Educação Básica - 20 horas		Proc. 727/14 - Orivaldo Carvalho Rosa da Silva - ME Av. Prof. Isette C. Fontão, nº 1700 - Jardim das Flores - SJBV/SP Em 30/10/14, elaborado AI nº 12565/AL conforme artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei nº 10.083 de 23/09/98. Publique-se.	CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Proc. 2179/14 - Engª - Municipio de São João da Boa Vista Rua Marechal Deodoro, nº 198 - Centro - SJBV/SP Resp. Técnico: Peterson Garcia Zenun - CREA 5063276246 Publique-se.\anbb\	Proc. 784/09 - Oliveira & Porreca Ltda ME Praça Joaquim José, nº 87 A - Centro - SJBV/SP Em 18/11/14, elaborado Termo de Inutilização nº 4504/AH. Publique-se.\anbb\	Proc. 251/02 - Elza Eli Ferraz de Campos Rua Benedito Araújo, nº 476 A - Centro - SJBV/SP Em 11/11/14, deferido o protocolo 2159/14 de 04/11/14 de cancelamento da licença de funcionamento. Publique-se.
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo - PMSJBV nº 05/2014, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 - Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor de Apoio na Educação Básica - 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 01/12/2014 a 03/12/2014.	Proc. 1786/14 - Engª - Municipio de São João da Boa Vista Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 - Jd. Santo André - SJBV/SP Resp. Técnico: Peterson Garcia Zenun - CREA 5063276246 Publique-se.\anbb\	Proc. 099/12 - Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 - JBV/SP Em 18/11/14, elaborado Termo de Inutilização nº 4503/AH. Publique-se.\anbb\	Proc. 123/12 e 125/12 - Rodrigo Luis Chiosane - ME Rua David de Carvalho, nº 630 - Vila Valentim - SJBV/SP Em 17/11/14, deferido o protocolo 2192/14 de 11/11/14 de cancelamento da licença de funcionamento. Publique-se.
O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.	Proc. 2381/14 - Engª - Álvaro Brunelli Santiago E Outra Rua Cap. José Alexandre, nº 301 - São Benedito - SJBV/SP Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Jr. - CREA 506.287.678-0 Publique-se.	Proc. 679/14 - Raimundo Inacio do Nscimento Rua dos Tavares, nº 08 - Pratinha - JBV/SP Em 17/11/14, elaborado AIPA nº 05073/AD. Publique-se.\anbb\	Proc. 330/10 e 331/10 - Glória Aparecida Rosa ME Rua Santos Lansac Toha, nº 26 - Vila Brasil - SJBV/SP Em 13/11/14, deferido o protocolo 1934/14 de 26/09/14 de cancelamento da licença de funcionamento. Publique-se.
PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 20 HORAS	PUBLIQUE-SE		
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	Proc. 695/14 - Mirian Lene da Roz Rocha Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140 - Sala 10 - Parque Colinas da Mantiqueira - SJBV/SP Em 12/11/14, elaborado AIPA nº 05078/AD ref. AI Nº 12742/AL. Publique-se.	Proc. 678/14 - Carlos Henrique Ferreira Faria Rua Ricarte Martins Araújo, nº 250 - Jd. São Salvador - JBV/SP Em 17/11/14, elaborado AIPA nº 05075/AD. Publique-se.\anbb\	Proc. 314/12 - Importadora e Transportadora Consentine Ltda ME Av. Dr Luiz Gambeta Sarmiento, nº 534 - Santo Antonio - SJBV/SP Em 12/11/14, deferido o protocolo 1919/14 de 24/09/14 de cancelamento da licença de funcionamento. Publique-se.
10º FERNANDA GABRIEL MIGUEL - RG: 48.868.120-0 11º MARAISA AVELINO NUNES - RG: 47.945.835-2 12º LUCILIA BATISTA TEIXEIRA MATTOS - RG: 26.691.591-7	Proc. 690/14 - Veridiana Dotta Milan Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 - Centro - SJBV/SP Em 12/11/14, elaborado AIPA nº 05062/AD ref. AI Nº 12743/AL. Publique-se.		Proc. 461/03 E 061/08 - Casa de Carne Pratinha Ltda Rua Racticliff, nº 45 - Pratinha- SJBV/SP Em 13/11/14, deferido o protocolo 2168/14 de 05/11/14 de cancelamento da licença de funcionamento. Publique-se.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (24/11/2014).	Proc. 696/14 - Cássio Roberto Abdalla Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 - Centro - SJBV/SP Em 11/11/14, elaborado AIPA nº 05061/AD ref. AI Nº 12744/AL. Publique-se.	ARQUIVAMENTO DE PROCESSO	
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	Proc. 640/14 - José Luiz Puglia Rua Saldanha Marinho, nº 431 - Centro - SJBV/SP Em 07/11/14, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3273/AF ref. AIPM nº 05066/AD. Publique-se.	Proc. 662/14 - Casa da Criança Avenida João Osório, nº 396 - Vila Conrado - SJBV/SP Em 17/11/14, arquivado o processo por ter sanado a irregularidade Publique-se.	
SIDINARA FONSECA Diretora do Depto. de Recursos Humanos	Proc. 662/14 - Casa da Criança Av. João Osório, nº 396 - Vila Conrado - SJBV/SP	Proc. 327/10 - Davis Bruscagin de Assis EPP Rua Floriano Peixoto, nº 84 - Centro - SJBV/SP Em 18/11/14, arquivado o processo por ter sanado a irregularidade	ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
MARIA HELENA ANGELINI SANTANA Diretora em Substituição do Depto. de Educação			Proc. 364/11 - Assoc Pessoa Port Def São Francisco de Assis Rua Augusto Caetano, nº 275 - Jd
Departamento Municipal de Saúde			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
APROVAÇÃO DE PROJETO			

Nova São João - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 075/13 - Raia Drogasil S/A
Av. Dona Gertrudes, nº 99 - Centro
- SJBV/SP
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE
REQUERIMENTO DE LICENÇA
DE FUNCIONAMENTO/
CADASTRO INICIAL**

Proc. 650/14 - Rita de Cássia
Estevão
Rua Conselheiro Antonio Prado,
nº 620 - Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 669/14 - Ellen Francine
Amadio
Rua Conselheiro Antonio Prado,
nº 632 - Centro- SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 677/14 - Wagner Rodrigo da
Cruz Oliveira
Rua Conselheiro Antonio Prado,
nº 632 - Centro- SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 682/14 - Daniela Paula
Bulhões 28437750865
Rua Visconde do Rio Branco, nº
114 - Sala B - Centro- SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 644/14 - Paloma Ligiane
Rosa 36461358838
Rua Santos Lansac Toha, nº 26 -
Vila Brasil- SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 698/14 - Importadora e
Transportadora Consentine Ltda ME
Av. Dr Luiz Gambeta Sarmento, nº
741 - Santo Antonio - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 332/14 - CNC - Centro de
Nutrição Científica Ltda - EPP
Rua José Inácio Diniz, nº 275 -
Pousada do Sol - SJBV/SP
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE
REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DE
ESTABELECIMENTO COM /
SEM EQUIPAMENTO**

Proc. 640/12 - Bruna Floriano
Garcia
Rua Conselheiro Antonio Prado,
nº 531 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 816/09 - Assis Henrique
Bianchi Mello
Rua Carlos Gomes, nº 93 - Centro
- SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 837/99 - José Luiz Belani
Rua Coronel Ernesto de Oliveira,
nº 91 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 883/13 - Bargas & Bargas
Psicologia Ltda - Me
Rua São João, nº 413, sala 04 -
Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 397/99 - Drogaria Barros São
João Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 374 -
Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 784/09 - Oliveira & Porreca
Ltda - ME
Praça Cel. Joaquim José , nº 87 A -
Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 980/99 - Elaine Luis dos
Reis e Rossi
Rua Júlio Jorge da Rosa, nº 132 -
São Lázaro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 188/01 - Emerson Alvim
Pinto
Rua Doutor Teófilo Ribeiro de
Andrade, nº 851 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 473/07 - Flávio Rogério
Villar Silva
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº
715 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 375/03 - Roberto Tiraboschi
Rua Conselheiro Antonio Prado,
nº 552 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 786/13 - Eliana Francisca
dos Reis Ferreira - ME
Rua Coronel Ernesto de Oliveira,
nº 446 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 980/99 - Elaine Luis dos
Reis e Rossi
Rua Júlio Jorge da Rosa, nº 132 -
São Lázaro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 188/01 - Emerson Alvim
Pinto
Rua Dr Tefilo Ribeiro de Andrade,
nº 851 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 741/99 - Fausto de Oliveira
Fontão
Praça da Catedral, nº 90 - Centro -
SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 075/13 - Raia Drogasil S/A
Av. Dona Gertrudes, nº 99 - Centro
- SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 075/13 - Raia Drogasil S/A
Av. Dona Gertrudes, nº 99 - Centro
- SJBV/SP
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE
REQUERIMENTO DE
ALTERAÇÃO DE
ENDEREÇO NA LICENÇA/**

CADASTRO

Proc. 253/08 - Clínica Sales Ltda
Rua Conselheiro Antonio Prado,
nº 567 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE
REQUERIMENTO DE
ASSUNÇÃO DE
RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**

Proc. 069/12 - Juliana Lago
Silveira Montouro ME
Rua Santa Maria, nº 208 - Vila
Brasil - SJBV/SP
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE
REQUERIMENTO DE BAIXA DE
RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**

Proc. 075/13 - Raia Drogasil S/A
Av. Dona Gertrudes, nº 99 - Centro
- SJBV/SP
Em 18/11/14, deferido o protocolo
nº 2083/14 de 20/10/14 referente a
baixa de responsabilidade técnica
substituto de: Catarina Marques
Batista.
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE
REQUERIMENTO DE
INVERSÃO DOS
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Proc. 001/12 - Associação
Filantrópica Assist. Cristiano Osório
de O. Filho - AFACCOOF
Estrada Vicinal SJBVista / VGSul,
km 12, S/N - Lagoa Formosa - SJBV/
SP
Publique-se.
ERRATA

Proc. 578/14 - Edson da Silva
Alves/Elizabeth dos Santos Bastos
Alves
Rua Angelo Roqueto, nº 287 -
Recanto Jaguari - SJBV/SP
Na edição do JOM 586 de 15/10/
2014 página 18 onde se lê: ref. AI Nº
2701/AL - leia-se: ref. AI Nº 12701/
AL.

Proc. 627/14 - Flávio Franciulli &
Outra
Rua Onofre Osório dos Reis, nº 42
- Santo Antonio - SJBV/SP
Na edição do JOM 587 de 30/10/
2014 página 44 onde se lê: ref. AI Nº
12731/AL - leia-se: ref. AI Nº 12721/
AL.

Proc. 2035/13 Engª - Maria de
Fátima Gazato Tonon
Rua Santa Filomena, nº 794 -
Jardim São Paulo - SJBV/SP
Na edição do JOM 587 de 30/10/
2014 página 44 onde se lê: Rua Santa
Filomena, nº 790 - leia-se: Rua Santa
Filomena, nº 794

Proc. 477/05 - Ricardo José

Bednarczyk Junior
Rua José Osório, nº 28 - São Lázaro
- SJBV/SP
Na edição do JOM 587 de 30/10/
2014 página 45 onde se lê:
inferimento de requerimento de
renovação da licença de
funcionamento - leia-se: deferimento
de renovação da licença de
funcionamento.\anbb\

Proc. 151/09 - Rodrigo Alexandre
Rossi Falconi
Rua Anor Araújo Aguiar, nº 450 -
Jardim Santo André - SJBV/SP
Na edição do JOM 587 de 30/10/
2014 página 45 onde se lê: Rua Anor
Araújo Aguiar, nº 470 - leia-se: Rua
Anor Araújo Aguiar, nº 450

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 de
Novembro de 2014

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Licença Prévia e de Instalação
de Loteamento**

A Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista - Distrito Industrial V,
torna público que recebeu da CETESB
a Licença Prévia de Loteamento nº
63000004 e Licença de Instalação
de Loteamento nº 63000004,
localizado no Sítio Santa Rita -
Distrito Industrial de São João da Boa
Vista.

LEI

**LEI Nº 3.739,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.014**

"Cria cargo em comissão na Tabela
"D" do anexo III, da Lei nº 670/92 e
altera a nomenclatura do cargo em
comissão criado pela Lei nº 888 de
28 de junho de 2002"
(Autor: Vanderlei Borges de
Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO, Prefeito Municipal de
São João da Boa Vista, Estado de São
Paulo etc., usando de suas atribuições
legais,
FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica criado na tabela
"D" do anexo III da Lei nº 670 de 22
de maio de 1.992.

TABELA “D”
CARGO EM COMISSÃO OCUPADO EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDOR

DENOMINAÇÃO	QTD	C.C.O.S.	REQUISITOS NECESSÁRIOS
CHEFE DA SECÇÃO DE CONTRATOS	1	4	- Ser servidor municipal com no mínimo 6 (seis) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal. - Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos no departamento em que se dará a nomeação para o cargo em comissão. - Não haver respondido nos últimos 6 (seis) anos a Processos Administrativo Disciplinar e ou Processo Administrativo de Sindicância. - Não ter nos últimos 5 (cinco) anos mais que 30 (trinta) faltas injustificadas.

ARTIGO 2º: Fica alterado na tabela "D" do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, a nomenclatura do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Licitações e Contratos" para "Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos".

ARTIGO 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (18.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.740,
DE 18 DE NOVEMBRO DE
2.014

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a desafetar de sua finalidade originária de uso comum do povo parte da Rua Sebastião Pessoa de Almeida para anexação à Área Institucional I do Loteamento Jardim Primavera"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a desafetar de sua finalidade originária, o bem público de uso comum do povo - parte da Rua Sebastião Pessoa de Almeida - com área de 632,21 m², identificada por Gleba 01, melhor descrita:

Gleba 01:

"Tem início no ponto "01" no alinhamento da divisa com a Área Institucional VI do Loteamento Jardim Primavera e o alinhamento da Rua Luiz Francisco, segue em frente com a distância de 26,36 m até o ponto "02", confrontando até ai com a Rua Luiz Francisco, daí segue em curva para a esquerda com desenvolvimento de 16,57 m até o ponto "03", daí segue em frente com a distância de 21,27 m até o ponto "04", daí segue em curva para a esquerda com desenvolvimento de 11,70 m até o ponto "05", confrontando do ponto "02" até o ponto "05" com Área Institucional I do Loteamento Jardim Primavera, daí segue em frente com a distância de 33,20m até o ponto "06", confrontando até ai com a Rua Zizico Marcondes, daí segue em curva para a esquerda com o desenvolvimento de 16,75 m até o ponto "07", daí segue em frente com a distância de 26,11 m até o ponto "01" onde teve início e fim esta descrição, confrontando do ponto "06" até o ponto "01" com a Área Institucional VI do Loteamento Jardim Primavera".

ARTIGO 2º: Referida área passará a integrar o patrimônio disponível do Município e será anexada à Área Institucional I do Loteamento Jardim Primavera.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.
EXERCÍCIO 2014

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:			
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:			
(+) Receita Prevista para 2014.....	R\$	273.617.000,01	
(=) Disponibilidades Previstas para 2014.....	R\$	273.617.000,01	
1.2. Custo Projetado com novas despesas:			
(+) Criação de 01 vaga no cargo em comissão de chefe da secção de contratos (novembro a dezembro)	R\$	2.366,94	
Resultado.....	R\$	2.366,94	
Estimativa de Impacto Orçamentário	-	0,0009%	
Estimativa de Impacto Financeiro	-	0,0009%	

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:			
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas			
1.2 - Custo projetado com novas despesas:			
(+) Criação de 01 vaga no cargo em comissão de chefe da secção de contratos	R\$	14.201,64	
Resultado.....	R\$	14.201,64	
(+) Receitas Previstas.....	R\$	280.108.500,00	
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$	280.108.500,00	
Estimativa de Impacto Orçamentário	-	0,0051%	
Estimativa de Impacto Financeiro	-	0,0051%	

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:			
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas			
1.2 - Custo projetado com novas despesas:			
(+) Criação de 01 vaga no cargo em comissão de chefe da secção de contratos	R\$	14.201,64	
Resultado.....	R\$	14.201,64	
(+) Receitas Previstas.....	R\$	289.451.900,00	
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$	289.451.900,00	
Estimativa de Impacto Orçamentário	-	0,0049%	
Estimativa de Impacto Financeiro	-	0,0049%	

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 vaga no cargo em comissão de chefe da secção de

contratos, está compatível com o Plano Plurianual - PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014 e tem dotação específica e suficiente estando, portanto, adequada com Lei Orçamentária Anual - LOA.

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2.014

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (18.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.741,
DE 24 DE NOVEMBRO DE
2.014

“Denomina-se **RUA FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA** a Rua Cinco do Jardim dos Jacarandás – Fase I”
(Autor: Ver. Odair Donizetti Pirinoto - PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **RUA FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA** a Rua Cinco do Jardim dos Jacarandás – Fase I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (24.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.742,
DE 24 DE NOVEMBRO DE
2.014

“Denomina-se **RUA DAVI TRIONI** a Rua Um do Jardim dos Jacarandás – Fase II”
(Autor: Ver. Odair Donizetti Pirinoto - PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **RUA DAVI TRIONI** a Rua Um do Jardim dos Jacarandás – Fase II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (24.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.743,
DE 24 DE NOVEMBRO DE
2.014

“Institui a Semana Municipal do Ciclismo no Calendário do Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”
(Autor: Ver. Raimundo Rui - PV)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º: Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de São João da Boa Vista.

Artigo 2º: A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada do dia 19 de agosto ao dia 25 de agosto.

Artigo 3º: São os objetivos desta Semana:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito.

IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (24.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.744,
DE 24 DE NOVEMBRO DE
2.014

“Denomina-se **RUA BENEDITO PEREIRA DA SILVA** a Rua Dez do Jardim dos Jacarandás – Fase I”
(Autor: Ver. José Claudio Ferreira - PMDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **RUA BENEDITO PEREIRA DA SILVA**, a Rua Dez do Jardim dos Jacarandás – Fase I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (24.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.745,
DE 24 DE NOVEMBRO DE
2.014

“Denomina-se **RUA LUIZ GORKS** a Rua Dez do Loteamento Portal da Aliança”
(Autor: Ver. José Claudio Ferreira - PMDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **RUA LUIZ GORKS**, a Rua Dez do Loteamento Portal da Aliança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (24.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.746,
DE 25 DE NOVEMBRO DE
2.014

“*Cria 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Diretor de Escola, 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.*”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam criadas 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Diretor de Escola, 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, constantes da tabela B do anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Em razão da criação de vagas de que trata o artigo 1º desta lei, a tabela B do anexo III da Lei 670/92, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I desta lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (25.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA ‘B’ do anexo III da Lei 670/92

CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

TABELA B CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	C.C.O.S.M.
SUPERVISOR DE ENSINO	07	1
DIRETOR DE ESCOLA	10	2
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	20	3
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	05	4
COORDENADOR PEDAGÓGICO	20	5
TOTAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO	62	

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas Previstas para 2015	R\$	280.108.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2015	R\$	280.108.500,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Diretor de Escola	R\$	37.447,44
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola	R\$	33.178,08
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico	R\$	24.640,80
Resultado.....	R\$	95.266,32

Estimativa de Impacto Orçamentário	- 0,034%
Estimativa de Impacto Financeiro	- 0,034%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

(+) Receitas Previstas para 2016	R\$	289.451.900,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2016	R\$	289.451.900,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Diretor de Escola	R\$	37.447,44
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola	R\$	33.178,08
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico	R\$	24.640,80
Resultado.....	R\$	95.266,32

Estimativa de Impacto Orçamentário	- 0,033%
Estimativa de Impacto Financeiro	- 0,033%

EXERCÍCIO 2017

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

(+) Receitas Previstas para 2017	R\$	300.945.690,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	R\$	300.945.690,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Diretor de Escola	R\$	37.447,44
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola	R\$	33.178,08
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico	R\$	24.640,80
Resultado.....	R\$	95.266,32

Estimativa de Impacto Orçamentário	- 0,032%
Estimativa de Impacto Financeiro	- 0,032%

São João da Boa Vista, 18 de novembro de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Fernando Henrique Simões
Assessor de Finanças em Substituição

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas com a criação de 01 vaga do cargo em comissão de Diretor de Escola, 01 vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola e 01 vaga do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 18 de novembro de 2.014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.747,
DE 25 DE NOVEMBRO DE
2.014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), objetivando suprir despesas com a construção de um novo anexo de salas de aula com 875 m² para atender a demanda dos novos alunos da UNIFAE no ano de 2015 com a seguinte classificação técnica:

04 - UNIFAE

04.01 – UNIFAE

04.01.01 – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 – Obras e Instalações

.....R\$ 700.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O
PROGRAMÁTICA

1236400501054 – Unifae –
Const. Novos Anexos Salas de
Aula.....R\$ 700.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (25.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.026,
DE 18 DE NOVEMBRO DE
2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DMS/105/2014 formulado pela Diretora do Departamento de Saúde;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil no Município de São João da Boa Vista, nomeado pela Portaria nº 7.725, de 02 de maio de 2.013;

Julia Evangelista Brandino Luvisoto, membro titular pela Sra. **ANDRÉIA REGINA RAMOS**, representante do Conselho Tutelar e Beatriz Marino Simão Taliba Arten, membro suplente pela Sra. **DANIELLE PICINATO ANSELMO**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (18.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.027,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Najla Raquel Felisberto Nasser, Professora de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, encontra-se em licença maternidade desde 25/08/2014 e após estará usufruindo férias regulamentares;

Considerando que a EMEB Maria José Lopes não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis n.º 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **ROBERTA CARDOSO MERLO**, portadora do RG MG – 13.522.520, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo nº 05/2014, para a partir de 18/11/2014, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo I da Lei 670/92, em substituição à servidora Najla

Raquel Felisberto Nasser a qual encontra-se em licença maternidade, desde 25/08/2014 e após férias regulamentares, sendo a máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora acima citada.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (18.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação - Substituta

PORTARIA Nº 9.028,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 21 de novembro de 2014, os efeitos da Portaria nº 8.362, de 15 de janeiro de 2014, que designou o servidor **CELSO ORLANDO DE MORAES** para prestar serviços junto a CIRETRAN de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (21.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.029,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, o servidor **CELSO ORLANDO DE MORAES**, Assistente Administrativo, para no período de 21/11/2014 a 31/12/2015, prestar serviços junto a Delegacia de Investigações Gerais – DIG de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (21.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.030,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **FABIANE VIRGINIA AMBRÓSIO GORKS OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, para no período de 24/11/2014 a 31/12/2015, prestar serviços junto a 60ª CIRETRAN de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/11/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (21.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.031,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **ADRIANA COSTA BENETTI**, Assistente Administrativo, para no período de 01/01/2015 à 31/12/2015, prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (21.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.032,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **LUCIA ROSALINA VARSONI FERNANDES**, Servente, para no período de 01/01/2015 à 31/12/2015, prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (21.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.033,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES MORAES BINATI**, Adjunto Administrativo, para no período de 01/01/2015 à 31/12/2015, prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (21.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.034, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 10/2014.

SUELI MOTA CURTI
ELENICE NOGUEIRA
GONÇALVES
ROSSANE TAVARES
PETRECA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (21.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REMISSÃO

TRIBUTO CANCELADO: ISSQN/2014
NOME: Luis Fernando Felix
Nº CADASTRO: 13.139.2.1
ARTIGO E LEI: 106/1997 Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4892/14
VALOR: R\$ 362,83

TRIBUTO CANCELADO: Renda de Cemitério
NOME: Rosemara Correa Vallim
Nº CADASTRO: Não tem
ARTIGO E LEI: 106/1997 Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7735/2014
VALOR: R\$ 103,19

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2013 CIP/2013
NOME: Osmar Valim
Nº CADASTRO: 11.37.255.1
ARTIGO E LEI: 106/1997 Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7229/2014
VALOR: R\$ 257,95

TRIBUTO CANCELADO: Multa art. 272 do CTM
NOME: Glauber Cesar Silva MEI
Nº CADASTRO: C.M.C - 16505

ARTIGO E LEI: 106/1997 Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5707/2014
VALOR: R\$ 170,00

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio, Taxa de licença/1994, 1997, 1998
NOME: Check In Turismo S/C LTDA
Nº CADASTRO: C.M.C - 541220
ARTIGO E LEI: 106/1997 Art. 49
Nº DO PROCESSO: 8218/2013
VALOR: R\$ 1.433,55

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2013, CIP/2013, Parcelamento IPTU/2012
NOME: Mercedes Bertolucci
Nº CADASTRO: 6.97.250.1
ARTIGO E LEI: 106/1997 Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7881/2014
VALOR: R\$ 526,20

TRIBUTO CANCELADO: IPTU 2011/2012/2013; CIP/2011, 2012, 2013
NOME: Maria Regina Camila Máximo
Nº CADASTRO: 36.28.20.1 – Antônio Benedito Vicente
ARTIGO E LEI: 106/1997 Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6369/2014
VALOR: R\$ 387,06

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Nova São João Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997

Extratos de Contratos Termos Aditivos

CONTRATANTE: Fundação Nova São João
CONTRATADO: Luiz C Zambom ME 007/214
OBJETO: Serviços de manutenção de software de armazenagem
PERÍODO: 24/10/2014 a 23/10/2015
VALOR: R\$5.400,00

CONTRATANTE: Fundação Nova São João
CONTRATADO: Auto Posto Nova São João Ltda 002/2013
OBJETO: Compra de combustível p/ veiculo e gerador
PERÍODO: 24/10/2014 a 23/10/2015
VALOR: R\$ 19.940,00

CONTRATANTE: Fundação Nova São João
CONTRATADO: W V L Consultoria e Auditoria S/S Ltda 003/2013
OBJETO: Serviços de contabilidade
PERÍODO: 1/11/2014 a 1/11/2015
VALOR: R\$ 9.605,64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 16/2014 – Prestação de Serviços celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV** e a **DELCAT SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, visando a execução de limpeza nas dependências do IPSJBV, em conformidade com o Convite nº 01/14.

Objeto: Execução de serviços de serviços de limpeza e higienização nas dependências do Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, nos termos do Processo Administrativo Licitatório 119/14, certame licitatório, modalidade **Convite nº 01/14**, e proposta de preços.
Data de Assinatura: 05/11/2014.
Valor: R\$ 1.984,00 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais) mensais com valor global de R\$ 23.808,00 (vinte e três mil oitocentos e oito reais) para 12 (doze) meses.
Validade: 01 (um) ano a partir da celebração.

Antonio Carlos Molina – Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 05 de novembro de 2014.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E EMPRESA FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME., EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013.
Termo aditivo: Termo aditivo de prorrogação contratual.
Validade: Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes e, com fundamento no art. 57, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir da data finda, com reajuste na proporção de 6,59 % (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC-

FIPE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 3.2 do CONTRATO.
Valor: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais para a execução dos serviços, perfazendo o valor global de R\$ 9.273,36 (nove mil duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) para 06 (seis) meses.
As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.
Data da assinatura do termo aditivo: 01/11/2013.

Antonio Carlos Molina – Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Outubro de 2014, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Outubro de 2014, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Outubro de 2014 (competência Setembro), a existência de um déficit primário de **(-) R\$632.603,98 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Outubro de 2014, o aporte de **R\$1.016.858,61 (um milhão, dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)** realizados pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE), a transferência do **COMPREV (fluxo) de R\$245.502,08 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e oito centavos)** competência Setembro, acrescido o rendimento positivo de **(+) R\$2.270.770,23 (dois milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e setenta reais e vinte e três centavos)** e outras receitas

de **RS8.661,98 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**, totalizou superávit final de **(+)RS2.909.188,92 (dois milhões, novecentos e nove mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)** no mês de Outubro, com recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o período eleitoral, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês não teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Outubro de 2014 com saldo disponível/aplicações de **RS114.568.617,77 (cento e catorze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Outubro de 2014 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Outubro de 2014 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Outubro de 2014.

São João da Boa Vista, 13 de novembro de 2014.

Fabício Everton Mariano da Silva
Presidente

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Christiane Margutti Liparini
Membro

Luis Carlos Evaristo
Membro

PORTARIA 749/14

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Antonio Maximo Bonifacio”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Antonio Maximo Bonifacio é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 106/2014 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2014, ao servidor Senhor Antonio Maximo Bonifacio, portador do RG MG-1.689.118 matrícula 13717, cargo Magarefe, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2014.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze (24/11/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 750/14

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Rovilson Rodrigues dos Santos”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Rovilson Rodrigues dos Santos é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 114/2014 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com

proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2014, ao servidor Senhor Rovilson Rodrigues dos Santos, portador do RG 9.992.188 SSP SP matrícula 9210, cargo Oficial Pedreiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2014.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze (24/11/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 751/14

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria Bernadete Rochetto”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Maria Bernadete Rochetto é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 115/2014 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2014, à servidora Senhora Maria Bernadete Rochetto, portadora do RG 10.567.377-8 SSP SP matrícula 12713, cargo Administrador de Creche, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado

com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2014.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze (24/11/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 752/14

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Tereza Bruno Gonçalves”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Tereza Bruno Gonçalves é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 116/2014 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2014, à servidora Senhora Tereza Bruno Gonçalves, portadora do RG 11.940.819-3 SSP SP matrícula 10844, cargo Auxiliar de Enfermagem, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2014.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze (24/11/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 753/14

“Concede aposentadoria à
servidora Senhora Maria de Lourdes
Gomes Poveda”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro
de 2007.

Considerando-se que a Senhora
Maria de Lourdes Gomes Poveda é
servidora pública municipal segurada
deste Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo 117/2014
referente à aposentadoria por tempo
de contribuição, com proventos
integrais, com paridade e decisão
tomada pelo Conselho
Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir
de 1º de Dezembro de 2014, à
servidora Senhora Maria de Lourdes
Gomes Poveda, portadora do RG
18.899.628 SSP SP matrícula 18710,
cargo Cozinheiro, aposentadoria
voluntária por tempo de
contribuição, com proventos
integrais, com paridade, de acordo
com o Artigo 3º Emenda
Constitucional 47/05, combinado
com o Artigo 82 da Lei
Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 01/12/2014.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos vinte e
quatro dias do mês de novembro do
ano de dois mil e catorze (24/11/
2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto
de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São
João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 754/14

“Concede aposentadoria ao
servidor Senhor Dagno Peres”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo
Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro
de 2007.

Considerando-se que o servidor
Senhor Dagno Peres é servidor
público municipal segurado deste
Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo 118/2014
referente à aposentadoria por
tempo de contribuição, com
proventos integrais, com paridade e
decisão tomada pelo Conselho
Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir
de 1º de Dezembro de 2014, ao
servidor Dagno Peres, portador do
RG 10.568.371-1 SSP SP matrícula
10730, cargo Atendente de
Enfermagem, aposentadoria
voluntária por tempo de
contribuição, com proventos
integrais, com paridade, de acordo
com o Artigo 3º Emenda
Constitucional 47/05, combinado
com o Artigo 82 da Lei
Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 01/12/2014.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos vinte e
quatro dias do mês de novembro do
ano de dois mil e catorze (24/11/
2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 755/14

“Concede aposentadoria à
servidora Senhora Angelina
Aparecida Araujo da Silva”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de
suas atribuições legais, conferidas
pelo Decreto nº. 2510 de 18 de
Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora
Angelina Aparecida Araujo da Silva
é servidora pública municipal
segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo 120/2014
referente à aposentadoria por
tempo de contribuição, com
proventos integrais, com
paridade e decisão tomada pelo
Conselho Administrativo do
IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir
de 1º de Dezembro de 2014, à
servidora Senhora Angelina
Aparecida Araujo da Silva,
portadora do RG 13.097.887 SSP
SP matrícula 18840, cargo
Inspetor de Alunos, aposentadoria
voluntária por tempo de
contribuição, com proventos
integrais, com paridade, de acordo
com o Artigo 3º Emenda
Constitucional 47/05, combinado
com o Artigo 82 da Lei
Complementar Municipal 2148/
07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 01/12/2014.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos vinte e
quatro dias do mês de novembro do
ano de dois mil e catorze (24/11/
2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 756/14

“Concede pensão a cônjuge do
servidor Senhor João Batista da
Cruz”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto 2510 de 18 de outubro de
2007.

Considerando-se que o Senhor
João Batista da Cruz era servidor
público municipal, segurado deste
Instituto de Previdência
Municipal;

Considerando-se o parecer
constante do processo 121/14,
referente à solicitação de pensão por
morte e decisão tomada pelo
Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir
de 16 de Outubro de 2014, a cônjuge
do servidor público municipal,
Senhora Terezinha Rita da Costa Cruz,
portadora do RG 15.987.630 SSP SP,
pensão por morte a razão de 100%
(cem por cento) dos proventos na
integralidade, com base no Artigo 40,
§ 7º, inciso II, da Constituição
Federal, com redação dada pela
Emenda Constitucional 41/03, sem
paridade, combinado com o artigo
13, inciso I da Lei Complementar
Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 16 de
outubro de 2014.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos vinte e
quatro dias do mês de novembro do
ano de dois mil e catorze (24/11/
2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 757/14

“Concede aposentadoria do
servidor Senhor Divino Diniz
Gomes”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferida pelo
Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro
de 2007.

Considerando-se que o Senhor
Divino Diniz Gomes é servidor
público municipal segurado deste
Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo nº 123/14
referente à aposentadoria
compulsória, com proventos
proporcionais, sem paridade e
decisão tomada pelo Conselho
Administrativo.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a
partir de 26 de Novembro de
2014, ao servidor Senhor Divino
Diniz Gomes, portador do RG nº
16.863.915 SSP/SP, matrícula
9957 cargo Ajudante de Serviços
Gerais, aposentadoria
compulsória, com proventos
proporcionais a 29/35 (vinte e
nove trinta e cinco avos), sem
paridade, de acordo com Artigo
40º § 1º Inciso II, da Constituição
Federal, com redação dada pela
Emenda Constitucional 20/98,
combinado com o Artigo 59 *caput*
e parágrafo único e Artigo 86 da
Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria
entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos a partir de
26 de novembro de 2014.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos vinte e
quatro dias do mês de novembro do
ano de dois mil e catorze (24/11/
2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA

Aplicações conforme
autorização definida pelo Plano de
Aplicação Financeira, como
também, por orientação de
CRÉDITO E MERCADO,
empresa prestadora dos serviços de
Consultoria Financeira, que
apresenta Relatórios de Risco
Integrado, aprovação do Comitê de
Aplicação Financeira do IPSJBV,
com as quais a Superintendência
tem procedido às aplicações
permitidas pela legislação vigente
e em especial a **Resolução nº.
3.506/2007**, revogada pela
Resolução nº. 3790/2009 do
Conselho Monetário Nacional e
complementada pela **Resolução
nº. 345/2009**, atualmente
revogada pela **Resolução nº.
3922/2010** do Ministério da
Previdência Social, nas seguintes
modalidades:

OUTUBRO:-No mês de
Outubro de 2014 as aplicações
foram realizadas nas modalidades
anteriores com algumas alterações
para enquadramento na **Resolução
nº. 3.790/2009 do Conselho
Monetário Nacional**, revogada
pela **Resolução nº. 3922/2010**,
por decisão do Comitê de Aplicação
Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL
CONSERVADOR FI RENDA
FIXA PREVIDENCIÁRIO**
mantivemos a importância de
R\$8.638.551,78 com rentabilidade
positiva de **(+)R\$180.466,47**,
totalizando **R\$8.819.018,25** neste
fundo. No **BB RPPS ATUARIAL
CONSERVADOR FI RENDA
FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA
DE ADMINISTRAÇÃO)** a
importância de **R\$2.542.256,45**
com rentabilidade positiva de
(+)R\$54.343,68, totalizando
R\$2.596.800,13 em aplicação
neste fundo. No **BB RPPS
ATUARIAL MODERADO FI
RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE
ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a
importância de **R\$1.309.753,22**
com rentabilidade positiva de
(+)R\$27.987,45, totalizando
R\$1.337.740,67 neste fundo. No
BB PREVIDENCIA RF IRF-M1

aplicamos a importância de
R\$8.795.477,33 com rentabilidade
positiva de **(+) R\$72.448,55**,
totalizando **R\$8.867.925,88**,
neste fundo. **BB PREV RF PERFIL**
na importância de **R\$2.801.924,05**
com rentabilidade positiva de
(+)R\$14.883,25, totalizando neste
Fundo **R\$2.816.807,10**. **BB Ações
Ibrx Indexado FIC FI** do Banco
do Brasil **R\$3.921.354,99** com
rentabilidade positiva
(+)R\$31.512,60, totalizando
R\$3.952.867,59 neste fundo. **BB
AÇÕES SMALL CAPS** do Banco
do Brasil **R\$922.116,03** com
rentabilidade negativa de **(-)
R\$8.490,85**, totalizando
R\$913.625,,18. **BB AÇÕES
CONSUMO** do Banco do Brasil
R\$11.171.582,42 com
rentabilidade positiva **(+) de
R\$647.013,05** totalizando
R\$11.818.595,47.

**Totalizando aplicação no
Banco do Brasil de
R\$43.408.854,09.**

Caixa Econômica Federal –
investimos em **CAIXA FI BRASIL
IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS
RF** a importância de
R\$14.890.158,83 com
rentabilidade positiva de
(+)R\$305.163,80 totalizando
R\$15.195.322,63 neste fundo.
**CAIXA FI NOVO BRASIL RF
CRP LP** a importância de
R\$9.947.208,41 com rentabilidade
positiva de **(+) R\$210.266,89**,
totalizando **R\$10.157.475,30**
neste fundo. **FI CAIXA BRASIL
IPCA VIII REF CRED PRIV** a
importância de **R\$1.602.400,00**
com rentabilidade positiva de
(+)R\$17.096,00 totalizando
R\$1.619.496,00. Em **Ações FIA
Caixa Brasil IBX-50** a
importância de **R\$7.361.177,25**
com rentabilidade positiva de **(+)
R\$192.435,89**, totalizando
R\$7.553.613,14 neste fundo.
Totalizando aplicações na
Caixa Econômica Federal na
importância de **R\$43.433.899,07**.

Banco BRADESCO, aplicação
em **BRADESCO IMA GERAL** na
importância de **R\$8.573.501,06**
com rentabilidade positiva de
(+)R\$114.120,10, totalizando
neste fundo a importância de
R\$8.687.621,16.

**Totalizando aplicação no
Banco Bradesco na importância
de R\$8.687.621,16.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ
INSTITUCIONAL RF
INFLAÇÃO LP FIC FI** na
importância de **R\$7.260.774,90**
com rentabilidade positiva de
(+)R\$148.202,58, totalizando
R\$7.408.977,48 neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em
**HSBC FI RF ATIVO REGIMES
PRÓPRIOS** na importância de
R\$5.329.712,01 com rentabilidade
positiva de **(+)R\$31.763,17**,
totalizando **R\$5.371.475,18**, neste
fundo. **HSBC FIC AÇÕES
REGIMES PRÓPRIOS** na
importância de **R\$1.508.859,00**
com rentabilidade negativa de **(-)
R\$39.713**, totalizando
R\$1.469.145,30 neste fundo.

**Totalizando aplicações no
Banco HSBC na importância de
R\$6.840.620,48.**

Banco BNP PARIBAS, aplicação
em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO
FI RENDA FIXA** na importância
de **R\$585.073,70** com
rentabilidade positiva de **(+)
R\$12.105,68**, totalizando a
importância de **R\$597.179,38**.

**GERAÇÃO FUTURO –
Corretora de Valores, Banco
Bradesco - aplicação GERAÇÃO
DIVIDENDOS FIA** na
importância de **R\$1.991.651,76**
com rentabilidade positiva de **(+)
R\$63.497,62**, totalizando
R\$2.055.149,38. No Banco
Bradesco, aplicação em
**GERAÇÃO FUNDO
PROGRAMADO FIA**, na
importância de **R\$2.012.017,72**
com rentabilidade negativa de **(-)
R\$28.406,78**, totalizando a
importância de **R\$1.983.610,94**.
**Totalizando aplicações em
GERAÇÃO FUTURO –
Corretora de Valores na
importância de R\$4.038.760,32.**

NOVEMBRO:-
No mês de Novembro de 2014
as aplicações continuaram a serem
realizadas nas modalidades
anteriores com algumas alterações
para enquadramento na
**Resolução nº. 3.790/2009 do
Conselho Monetário Nacional**,
revogada pela **Resolução nº.
3922/2010**, por decisão do
Comitê de Investimento, como
segue:

NO PLANO FINANCEIRO
No **BB RPPS ATUARIAL
CONSERVADOR FI RENDA
FIXA PREVIDENCIÁRIO**
mantivemos a importância de
R\$8.819.018,25 em aplicação
neste fundo. No **BB RPPS
ATUARIAL CONSERVADOR FI
RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE
ADMINISTRAÇÃO)** a
importância de **R\$2.686.600,13**
em aplicação neste fundo. No **BB
RPPS ATUARIAL MODERADO
FI RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE
ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a
importância de **R\$1.337.740,67**
neste fundo. No **BB PREVID RF
IRF-M1** aplicamos a importância

de **R\$8.867.925,88**. No **BB Ações
SMALL CAPS** aplicamos a
importância de **R\$913.625,18**. No
BB Ações Consumo aplicamos a
importância de **R\$11.818.595,47**.
**BB Ações IBRX Indexado FIC
FI** do Banco do Brasil
R\$3.952.867,59, neste fundo.

Caixa Econômica Federal –
investimos em **CAIXA FI BRASIL
IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS
RF** a importância de
R\$15.195.322,63, neste fundo.
**CAIXA FI NOVO BRASIL CRP
LP** a importância de
R\$10.157.475,30 neste fundo.
**CAIXA FI BRASIL TÍTULOS
PÚBLICOS** aplicamos a
importância de **R\$8.998.292,86**.
Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-
50** a importância de
R\$7.553.613,14, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em
BRADESCO IMA GERAL na
importância de **R\$8.687.621,16**,
neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ
INSTITUCIONAL RF
INFLAÇÃO LP FIC FI** na
importância de **R\$7.408.977,48**,
neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em
**HSBC FI RF ATIVO REGIMES
PRÓPRIOS** na importância de
R\$5.361.475,18 neste fundo.
**HSBC FIC AÇÕES REGIMES
PRÓPRIOS** na importância de
R\$1.528.779,92, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação
em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO
FI RENDA FIXA** na importância
de **R\$597.179,38**.

**GERAÇÃO FUTURO –
Corretora de Valores, Banco
Bradesco, aplicação em
GERAÇÃO FUNDO
PROGRAMADO FIA**, na
importância de **R\$1.983.610,94** e
GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA
de **R\$2.055.149,38**.

PLANO PREVIDENCIÁRIO
BB PREVID IDKA2 aplicamos
a importância de **R\$1.233.114,53**.
**BB RPPS ATUARIAL
CONSERVADOR FI RENDA
FIXA PREVIDENCIÁRIO** a
importância de **R\$391.652,07** em
aplicação neste fundo. No **BB
RPPS ATUARIAL MODERADO
FI RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a
importância de **R\$391.729,46**
neste fundo No **BB Ações SMALL
CAPS** aplicamos a importância de
R\$226.597,70. No **BB Ações
Consumo** aplicamos a
importância de **R\$257.051,69**.

Total atualmente aplicado até
10 de Novembro:

PLANO FINANCEIRO

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	RS	8.706.285,48
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	RS	2.652.785,01
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	RS	1.320.422,98
BB PREVID RF PERFIL	RS	2.286.314,11
BB PREVID RF IRF-M1	RS	8.887.732,89
Banco do Brasil–BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	RS	3.821.171,15
BB Ações Consumo	RS	11.753.649,57
BB SMAAL CAPS	RS	877.724,30
TOTAL	RS	40.306.085,49

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	RS	10.030.882,00
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	RS	15.008.171,00
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	RS	1.622.813,00
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	RS	9.021.116,10
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	RS	7.303.306,00
TOTAL	RS	42.986.288,10

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	RS	8.632.084,52
---	----	--------------

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	RS	7.314.003,27
--	----	--------------

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	RS	1.998.259,90
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	RS	1.929.326,70
TOTAL	RS	3.927.586,60

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	RS	5.335.573,97
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA	RS	1.489.659,40
TOTAL	RS	6.825.233,37

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	RS	589.641,36
SUBTOTAL	RS	110.580.922,71

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	RS	1.232.377,10
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID	RS	386.645,61
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID	RS	386.658,33
BB CONSUMO	RS	255.639,13
BBSMALL CAPS	RS	217.693,55
SUBTOTAL	RS	2.479.013,72

Total Aplicação	RS	113.059.936,43
-----------------	----	----------------

São João da Boa Vista, 10 de Novembro de 2014.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 10/14

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Outubro/2014.

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal - PF	RS 1.430.921,39
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	RS 191.162,42
Contribuição FAE - PF	RS 240.184,71
Contribuição FAE – PP	RS 59.319,85
Contribuição Câmara Municipal	RS 9.160,29
Contribuição IPSJBV (inativos)	RS 45.020,02
Contribuição IPSJBV (ativos)	RS 5.411,46
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	RS 1.633,07
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	RS 240.781,11
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	RS 18.539,36
Total Receita	RS 2.242.133,68

DESPESAS	
Folha Aposentado	RS 2.127.915,26
Folha Pensionista	RS 361.627,19
Salário Família	RS 86,88
Vencimento Salário Pessoal	RS 25.701,56
INSS	RS 1.560,84
Material de Consumo	RS 3.494,17
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	RS 14.598,21
Equipamentos e Material Permanente	RS 0,00
Sentenças Judiciais	RS 0,00
Despesa Extra Orçamentária	RS 282.770,09
Obrigações Tributárias (PASEP)	RS 0,00
Despesa Extra a Regularizar	RS 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	RS 4.696,35
Obras e Instalações	RS 47.039,64
Despesas – Aporte IPSJBV	RS 5.247,47
Total Despesa	RS 2.847.737,66

DÉFICIT (-)RS632.603,98	
-------------------------	--

Segurados Ativos (PF)	1462	Contribuintes Ativos	1485
Segurados Ativos (PP)	332	Contribuintes Ativos	332
Segurados Inativos	763	Contribuintes Inativos	116
Total Segurado	2553	Total Contribuintes	1933

Segurados Aposentados (PF)	601	Contribuintes 116 Não Contribuintes	485
Segurados Pensionistas (PF)	162	Contribuintes 14 Não Contribuintes	148
Total	763	130	633

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **RS4.390,24**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2014)

Analizando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)RS632.603,98 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos)**.

O **DÉFICIT (RS632.603,98)** acima descrito, com a transferência do **COMPREV de RS245.502,08 (fluxo)** parcela Setembro, acrescido de **RS1.016.858,61 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV**, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2014 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)RS2.270.770,23 em aplicações financeiras**, mais outras receitas de **RS8.661,98**, totalizou **superávit final de (+)RS2.909.188,92 (Dois milhões, novecentos e nove mil, cento e**

oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) no mês de Setembro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, contribuições de aporte e transferência do **COMPREV**, com restrições pela crise econômica motivada pela China e eleições em nosso país, volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(+)116,8563% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Setembro de 2014 tínhamos saldo de **RS111.659.428,85** e em Setembro de 2014 fechamos o mês com **RS114.568.617,77, com** capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 10 de Novembro de 2014.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV



PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal

Balancete da Receita de 01/10/2014 à 31/10/2014

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada
RECEITA					
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.164.600,00	18.164.600,00	18.164.600,00
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.744.200,00	6.744.200,00	6.744.200,00
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	38.000,00	38.000,00	38.000,00
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSIBV	22.000,00	22.000,00	22.000,00
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	10.500,00	10.500,00	10.500,00
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	120.000,00	120.000,00	120.000,00
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	52.000,00	52.000,00	52.000,00
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSIBV - PP	1.700,00	1.700,00	1.700,00
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	300.000,00	300.000,00	300.000,00
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	45.000,00	45.000,00	45.000,00
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.080.400,00	4.080.400,00	4.080.400,00
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	64.700,00	64.700,00	64.700,00
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	64.700,00	64.700,00	64.700,00
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	64.700,00	64.700,00	64.700,00
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	60.000,00	60.000,00	60.000,00
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.700,00	4.700,00	4.700,00
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	4.700,00	4.700,00	4.700,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
38	1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	12.000,00
43	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.700,00	3.700,00	3.700,00
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.700,00	3.700,00	3.700,00
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.700,00	3.700,00	3.700,00
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	3.700,00	3.700,00	3.700,00
48	1.9.3.2.99.01.01	IPSIBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	3.700,00	3.700,00	3.700,00
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.923.400,00	13.923.400,00	13.923.400,00
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	110.000,00	110.000,00	110.000,00
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSIBV	45.000,00	45.000,00	45.000,00
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- PREFEITURA - PP	240.000,00	240.000,00	240.000,00
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA - PP	20.000,00	20.000,00	20.000,00
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- UNIFAE - PP	105.000,00	105.000,00	105.000,00
82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- IPSIBV - PP	3.400,00	3.400,00	3.400,00
	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.067.000,00	10.067.000,00	10.067.000,00
60	7.2.1.0.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA	157.000,00	157.000,00	157.000,00
61	7.2.1.0.29.13.02	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - PREFEITURA	8.700.000,00	8.700.000,00	8.700.000,00
62	7.2.1.0.29.13.03	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
83	7.2.1.0.29.13.04	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - IPSIBV	60.000,00	60.000,00	60.000,00
71	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	220.000,00	220.000,00	220.000,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			42.375.000,00	42.375.000,00	42.375.000,00
5311	2.1.8.8.1.01.02	INSS - FOLHA PAGTO			
5312	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CREDIVISTA			
5313	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA			
5315	2.1.8.8.1.01.04	IRRF			
5316	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF			
5317	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL			
5318	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB ASSISTENCIAL			
5319	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB SINDICAL			
5321	2.1.8.8.1.01.02	INSS - SERVIÇOS			
5322	2.1.8.8.1.01.08	ISS			
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA			
5325	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB CONFEDERATIVA			
5326	2.1.8.8.1.01.15	FINANC NOSSA CAIXA			
5327	2.1.8.8.1.01.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			
5328	2.1.8.8.1.01.03	IPSIBV CONTR. SERVIDORES			
5401	2.1.8.8.1.01.99	PIS, COFINS E CSLL			
5801	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS			
5802	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS			
5803	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ FOLHA			
5804	1.1.3.8.1.26.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS			
5810	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO)			
5811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS			
5911	1.1.9.2.1.00.00	„DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARI			
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
		BANCOS CONTRA MOVIMENTO			
		BANCOS CONTRA VINCULADA			
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS			
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE			
		TO TAL GERAL			

Orçada	Atualizada	Programada	ARRECAD A Ç Ã O					D I F E R E N Ç A	
			Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
18.164.600,00	18.164.600,00	18.164.600,00	11.573.550,89	945.115,09	0,00	945.115,09	12.518.665,98	-5.645.934,02	-5.645.934,02
7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	5.136.438,05	690.951,03	0,00	690.951,03	5.827.389,08	-1.261.810,92	-1.261.810,92
7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	5.136.438,05	690.951,03	0,00	690.951,03	5.827.389,08	-1.261.810,92	-1.261.810,92
7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	5.136.438,05	690.951,03	0,00	690.951,03	5.827.389,08	-1.261.810,92	-1.261.810,92
6.744.200,00	6.744.200,00	6.744.200,00	4.815.975,30	645.931,01	0,00	645.931,01	5.461.906,31	-1.282.293,69	-1.282.293,69
38.000,00	38.000,00	38.000,00	26.814,13	3.053,42	0,00	3.053,42	29.867,55	-8.132,45	-8.132,45
5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	3.601.501,93	476.973,85	0,00	476.973,85	4.078.475,78	-1.421.524,22	-1.421.524,22
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	717.829,62	80.061,56	0,00	80.061,56	797.891,18	-202.108,82	-202.108,82
22.000,00	22.000,00	22.000,00	13.407,29	1.803,82	0,00	1.803,82	15.211,11	-6.788,89	-6.788,89
10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.500,00	-10.500,00
120.000,00	120.000,00	120.000,00	342.959,49	63.720,72	0,00	63.720,72	406.680,21	286.680,21	286.680,21
52.000,00	52.000,00	52.000,00	110.431,73	19.773,28	0,00	19.773,28	130.205,01	78.205,01	78.205,01
1.700,00	1.700,00	1.700,00	3.031,11	544,36	0,00	544,36	3.575,47	1.875,47	1.875,47
300.000,00	300.000,00	300.000,00	295.173,74	42.006,88	0,00	42.006,88	337.180,62	37.180,62	37.180,62
300.000,00	300.000,00	300.000,00	295.173,74	42.006,88	0,00	42.006,88	337.180,62	37.180,62	37.180,62
45.000,00	45.000,00	45.000,00	25.289,01	3.013,14	0,00	3.013,14	28.302,15	-16.697,85	-16.697,85
45.000,00	45.000,00	45.000,00	25.289,01	3.013,14	0,00	3.013,14	28.302,15	-16.697,85	-16.697,85
6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.100.000,00	-5.100.000,00
5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.100.000,00	-5.100.000,00
1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.895.000,00	-1.895.000,00
1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.895.000,00	-1.895.000,00
4.080.400,00	4.080.400,00	4.080.400,00	6.437.112,84	254.164,06	0,00	254.164,06	6.691.276,90	2.610.876,90	2.610.876,90
64.700,00	64.700,00	64.700,00	59.657,88	7.453,72	0,00	7.453,72	67.111,60	2.411,60	2.411,60
64.700,00	64.700,00	64.700,00	59.657,88	7.453,72	0,00	7.453,72	67.111,60	2.411,60	2.411,60
64.700,00	64.700,00	64.700,00	59.657,88	7.453,72	0,00	7.453,72	67.111,60	2.411,60	2.411,60
60.000,00	60.000,00	60.000,00	59.657,88	7.453,72	0,00	7.453,72	67.111,60	7.111,60	7.111,60
60.000,00	60.000,00	60.000,00	59.657,88	7.453,72	0,00	7.453,72	67.111,60	7.111,60	7.111,60
4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.700,00	-4.700,00
4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.700,00	-4.700,00
4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00	6.377.454,96	246.710,34	0,00	246.710,34	6.624.165,30	2.612.165,30	2.612.165,30
4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00	6.377.454,96	246.710,34	0,00	246.710,34	6.624.165,30	2.612.165,30	2.612.165,30
4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	6.285.057,97	245.502,08	0,00	245.502,08	6.530.560,05	2.530.560,05	2.530.560,05
4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	6.285.057,97	245.502,08	0,00	245.502,08	6.530.560,05	2.530.560,05	2.530.560,05
4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	6.285.057,97	245.502,08	0,00	245.502,08	6.530.560,05	2.530.560,05	2.530.560,05
12.000,00	12.000,00	12.000,00	92.396,99	1.208,26	0,00	1.208,26	93.605,25	81.605,25	81.605,25
12.000,00	12.000,00	12.000,00	92.396,99	1.208,26	0,00	1.208,26	93.605,25	81.605,25	81.605,25
3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	17.795.745,34	2.327.260,15	0,00	2.327.260,15	20.123.005,49	-4.087.394,51	-4.087.394,51
24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	17.795.745,34	2.327.260,15	0,00	2.327.260,15	20.123.005,49	-4.087.394,51	-4.087.394,51
24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	17.795.745,34	2.327.260,15	0,00	2.327.260,15	20.123.005,49	-4.087.394,51	-4.087.394,51
24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	17.795.745,34	2.327.260,15	0,00	2.327.260,15	20.123.005,49	-4.087.394,51	-4.087.394,51
13.923.400,00	13.923.400,00	13.923.400,00	9.631.954,38	1.291.862,18	0,00	1.291.862,18	10.923.816,56	-2.999.583,44	-2.999.583,44
110.000,00	110.000,00	110.000,00	53.628,62	6.106,87	0,00	6.106,87	59.735,49	-50.264,51	-50.264,51
11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	7.203.005,24	953.947,54	0,00	953.947,54	8.156.952,78	-2.843.047,22	-2.843.047,22
2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	1.435.659,07	160.123,15	0,00	160.123,15	1.595.782,22	-804.217,78	-804.217,78
45.000,00	45.000,00	45.000,00	26.814,54	3.607,64	0,00	3.607,64	30.422,18	-14.577,82	-14.577,82
240.000,00	240.000,00	240.000,00	685.921,14	127.441,70	0,00	127.441,70	813.362,84	573.362,84	573.362,84
20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00
105.000,00	105.000,00	105.000,00	220.863,54	39.546,57	0,00	39.546,57	260.410,11	155.410,11	155.410,11
3.400,00	3.400,00	3.400,00	6.062,23	1.088,71	0,00	1.088,71	7.150,94	3.750,94	3.750,94
10.067.000,00	10.067.000,00	10.067.000,00	7.996.936,72	1.016.858,61	0,00	1.016.858,61	9.013.795,33	-1.053.204,67	-1.053.204,67
157.000,00	157.000,00	157.000,00	118.995,91	12.776,39	0,00	12.776,39	131.772,30	-25.227,70	-25.227,70
8.700.000,00	8.700.000,00	8.700.000,00	7.058.786,24	906.360,35	0,00	906.360,35	7.965.146,59	-734.853,41	-734.853,41
1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	780.151,62	92.474,40	0,00	92.474,40	872.626,02	-277.373,98	-277.373,98
60.000,00	60.000,00	60.000,00	39.002,95	5.247,47	0,00	5.247,47	44.250,42	-15.749,58	-15.749,58
220.000,00	220.000,00	220.000,00	166.854,24	18.539,36	0,00	18.539,36	185.393,60	-34.606,40	-34.606,40
42.375.000,00	42.375.000,00	42.375.000,00	29.369.296,23	3.272.375,24	0,00	3.272.375,24	32.641.671,47	-9.733.328,53	-9.733.328,53
			4.320,93	482,93	0,00	482,93	4.803,86		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			28.687,15	3.286,99	0,00	3.286,99	31.974,14		
			1.071.623,56	153.768,86	173,42	153.595,44	1.225.219,00		
			326.031,75	41.382,22	0,00	41.382,22	367.413,97		
			143.301,16	16.609,16	0,00	16.609,16	159.910,32		
			15.566,61	2.001,17	0,00	2.001,17	17.567,78		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			11.715,68	1.984,44	0,00	1.984,44	13.700,12		
			5.610,74	955,09	0,00	955,09	6.565,83		
			104.481,22	13.490,59	0,00	13.490,59	117.971,81		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			40.494,25	4.644,90	0,00	4.644,90	45.139,15		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			16.438,40	2.348,18	0,00	2.348,18	18.786,58		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			15.930.484,45	2.270.770,23	0,00	2.270.770,23	18.201.254,68		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			17.698.755,90	2.511.724,76	173,42	2.511.551,34	20.210.307,24		
						88.037,16			
						94.917.688,41			
						95.005.725,57			
						52.851.978,71			
						147.857.704,28			

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.			Dotação		Reservado		
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual		Disponível	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			42.375.000,00		42.375.000,00	18.558.996,03	18.558.996,03		
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			1.812.000,00		1.812.000,00	605.598,61	605.598,61		
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			1.812.000,00		1.812.000,00	605.598,61	605.598,61		
.....4 - Administração			1.812.000,00		1.812.000,00	605.598,61	605.598,61		
.....122 - Administração Geral			1.812.000,00		1.812.000,00	605.598,61	605.598,61		
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.812.000,00		1.812.000,00	605.598,61	605.598,61		
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.812.000,00		1.812.000,00	605.598,61	605.598,61		
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	300.000,00	25.000,00	325.000,00	77.362,41	77.362,41		
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	18.000,00	1.000,00	19.000,00	4.588,93	4.588,93		
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	45.000,00	8.000,00	53.000,00	15.426,88	15.426,88		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	60.000,00	-35.000,00	25.000,00	2.150,23	2.150,23		
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	18.000,00		18.000,00	7.480,63	7.480,63		
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	8.000,00	-7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	60.000,00	-51.000,00	9.000,00	1.685,00	1.685,00		
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	35.000,00	8.000,00	43.000,00	528,76	528,76		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	150.000,00	6.000,00	156.000,00	18.876,15	18.876,15		
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	150.000,00	140.000,00	290.000,00	73.911,87	73.911,87		
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	180.000,00	-87.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00		
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	70.000,00	-8.000,00	62.000,00	2.000,00	2.000,00		
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	700.000,00		700.000,00	298.106,38	298.106,38		
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	18.000,00		18.000,00	9.481,37	9.481,37		
...2 - BENEFÍCIOS			27.563.000,00		27.563.000,00	4.953.397,42	4.953.397,42		
.....1 - BENEFÍCIOS			27.563.000,00		27.563.000,00	4.953.397,42	4.953.397,42		
.....9 - Previdência Social			27.563.000,00		27.563.000,00	4.953.397,42	4.953.397,42		
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			27.563.000,00		27.563.000,00	4.953.397,42	4.953.397,42		
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			27.563.000,00		27.563.000,00	4.953.397,42	4.953.397,42		
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			27.523.000,00		27.523.000,00	4.913.397,42	4.913.397,42		
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	22.000.000,00		22.000.000,00	2.799.949,84	2.799.949,84		
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	4.500.000,00		4.500.000,00	1.100.687,42	1.100.687,42		
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	23.000,00		23.000,00	21.081,98	21.081,98		
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.000.000,00		1.000.000,00	991.678,18	991.678,18		
...3 - RESERVAS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00		
.....1 - RESERVAS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00		
.....99 - Reserva de Contingência			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00		
.....997 - Reserva do RPPS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00		
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00		
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00		
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00		
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			42.375.000,00		42.375.000,00	18.558.996,03	18.558.996,03		
.....11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)						
.....21.8.81.01.02 - INSS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO						
.....21.8.81.01.02 - INSS	5321	04	INSS - SERVIÇOS						
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSJBV CONTR. SERVIDORES						
.....21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOURO	5315	04	IRRF						
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS						
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA						
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL						
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL						
.....21.8.81.01.14 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA						
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF						
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA						
...2013 - RESTOS A PAGAR DE 2013									
.....3.1.90.11.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6001	04							
.....3.3.90.30.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6002	04							
.....3.3.90.33.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6003	04							
.....3.3.90.35.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6004	04							
.....3.3.90.36.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6005	04							
.....3.3.90.39.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6006	04							
.....3.3.90.47.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6007	04							
.....3.1.90.01.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6008	04							
.....3.1.90.03.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6009	04							
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO									
TOTAL									
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE									
TESOURARIA									
BANCOS CONTA MOVIMENTO									
BANCOS CONTA VINCULADA									
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									
TOTAL GERAL									

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA															
MÊS/ANO	ENTRESERV AT		CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANC/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM/JUR APLIC										DESPESA		DISPONÍVEL
	PM+CM+FAE+EM	INATIVO APOSENSES	REC. EXTRA		SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	PAGAMENTOS	DESP ADM	DESP EXTRA	
jan/13	R\$ 1.743.766,07	R\$ 34.895,67	R\$ 183.924,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 492.722,35	R\$ 210.861,68	R\$ 786.570,15	R\$ (2.335.581,02)	R\$ 1.117.159,03	R\$ 1.950.223,27	R\$ -	R\$ 76.472,88	R\$ 182.813,99	R\$ (1.092.351,11)
fev/13	R\$ 1.638.920,46	R\$ 34.488,76	R\$ 197.152,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 486.118,68	R\$ 219.843,92	R\$ 827.527,76	R\$ 2.193.809,50	R\$ 5.597.861,97	R\$ 2.117.900,03	R\$ -	R\$ 68.825,17	R\$ 188.286,88	R\$ 3.212.849,89
mar/13	R\$ 1.581.833,14	R\$ 34.623,30	R\$ 193.327,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 488.736,47	R\$ 219.843,92	R\$ 830.120,52	R\$ 1.352.243,26	R\$ 4.700.728,04	R\$ 2.044.776,90	R\$ -	R\$ 103.770,30	R\$ 182.333,87	R\$ 2.359.846,97
abr/13	R\$ 1.610.820,76	R\$ 34.827,95	R\$ 193.352,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 919.763,56	R\$ 219.843,92	R\$ 833.573,38	R\$ 1.645.827,49	R\$ 5.457.809,38	R\$ 2.063.273,31	R\$ -	R\$ 59.794,35	R\$ 195.246,09	R\$ 3.139.492,03
mai/13	R\$ 1.638.781,49	R\$ 34.827,95	R\$ 193.396,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 458.014,62	R\$ -	R\$ 839.869,43	R\$ 2.518.905,67	R\$ 5.648.948,95	R\$ 2.073.669,33	R\$ -	R\$ 93.590,20	R\$ 191.506,48	R\$ 3.290.182,94
jun/13	R\$ 1.673.467,27	R\$ 36.506,29	R\$ 201.091,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.365.412,67	R\$ 219.843,92	R\$ 842.646,17	R\$ 1.301.923,77	R\$ 5.640.921,57	R\$ 2.121.013,75	R\$ -	R\$ 112.677,37	R\$ 200.731,98	R\$ 3.206.488,47
jul/13	R\$ 1.636.788,85	R\$ 36.897,96	R\$ 200.079,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 273.204,00	R\$ 219.843,92	R\$ 1.317.787,16	R\$ 1.105.154,62	R\$ 4.789.765,89	R\$ 3.128.714,68	R\$ -	R\$ 118.785,35	R\$ 196.216,04	R\$ 1.346.049,62
ago/13	R\$ 1.636.953,11	R\$ 36.693,80	R\$ 201.445,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 245.502,08	R\$ 859.569,74	R\$ 4.908.390,07	R\$ 7.886.523,92	R\$ 2.127.436,38	R\$ -	R\$ 91.871,98	R\$ 199.774,86	R\$ 5.467.438,70
mar/08	R\$ 1.640.395,45	R\$ 36.731,07	R\$ 204.511,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 245.502,08	R\$ 859.281,41	R\$ (4.773.485,55)	R\$ (1.787.063,58)	R\$ 2.139.946,73	R\$ -	R\$ 146.107,68	R\$ 203.187,46	R\$ (4.276.305,45)
out/13	R\$ 1.964.964,53	R\$ 45.020,02	R\$ 240.781,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 245.502,08	R\$ 1.018.658,61	R\$ 2.270.770,23	R\$ 5.783.926,58	R\$ 2.537.325,68	R\$ -	R\$ 54.641,89	R\$ 282.770,09	R\$ 2.909.188,92
nov/13				R\$ -	R\$ -				R\$ -	R\$ -					R\$ -
dez/13				R\$ -	R\$ -				R\$ -	R\$ -					R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 16.766.781,13	R\$ 330.654,82	R\$ 2.009.052,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.483.972,35	R\$ 2.046.587,52	R\$ 9.013.795,33	R\$ 10.185.758,04	R\$ 44.836.581,75	R\$ 22.304.282,06	R\$ -	R\$ 926.537,17	R\$ 2.042.870,74	R\$ 19.582.891,78
TOTAL	R\$ 136.703.370,25	R\$ 2.289.716,72	R\$ 8.396.844,95	R\$ 524.701,42	R\$ -	R\$ 18.056.605,71	R\$ 20.081.108,94	R\$ 48.779.081,73	R\$ 40.303.788,18	R\$ 278.224.793,74	R\$ 148.440.154,95	R\$ -	R\$ 5.057.122,87	R\$ 9.160.542,85	R\$ 114.588.617,77

São João da Boa Vista, 28 de Outubro de 2014

Antonio Carlos Molina
Superintendente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ATOS DO
LEGISLATIVO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.**

Ementa: SOLICITA A
PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO
DE ESTUDOS DA UNIFAE

REQUERIMENTO Nº 711/2014

De acordo com o §único do artigo 73 do Regimento Interno, REQUEIRO a Mesa, depois de ouvido o Plenário, a prorrogação por mais 90 dias da Comissão de Estudos, formada através do Requerimento nº 104/2014, com a finalidade de apurar denúncias sobre irregularidades no concurso público na UNIFAE.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de novembro de 2014

VER. JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ESTUDOS

**RESOLUÇÃO Nº 11,
DE 25 DE NOVEMBRO DE
2014**

“REGULAMENTA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

CAPÍTULO I
**DAS DISPOSIÇÕES
PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo, art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei Orgânica do Município e suas eventuais alterações e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução considera-se Controle

Interno o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados utilizados com vistas a assegurar que os objetivos da Câmara Municipal de São João da Boa Vista sejam alcançados nos termos das leis vigentes.

CAPÍTULO II
**FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
DO CONTROLE INTERNO**

Art. 3º. Compete ao Controle Interno:

I – Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus atos;

II- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara;

IV- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

V- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Câmara, assinar o relatório de Gestão Fiscal;

VI- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

VII- Propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a atualização ou a adequação às resoluções relativas ao sistema de Controle Interno;

VIII– informar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para as providências necessárias, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário.

CAPÍTULO III
**DA ORGANIZAÇÃO DO
CONTROLE INTERNO**

Art. 4º. O Controle Interno do Legislativo integrará a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, vinculada diretamente a Mesa Diretora da Câmara Municipal, com atribuições definidas nesta Resolução.

Art. 5º. O Controlador Interno será nomeado pelo Presidente da Câmara.

§ 1º. A função de Controlador Interno será exercida por servidor efetivo, preferencialmente com formação de nível superior.

§ 2º. Poderá ser nomeado substituto.

§ 3º. O Controlador, em razão de eventual responsabilidade solidária adicional e da complexidade do exercício da função poderá receber gratificação prevista em lei específica.

CAPÍTULO IV
**DO CONTROLE INTERNO
COMO APOIO AO CONTROLE
EXTERNO**

Art. 6º. No apoio ao controle externo, o sistema de controle interno deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os respectivos relatórios;

II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento.

Art. 7º. O responsável pelo controle interno, ou na falta deste, os dirigentes dos órgãos da administração pública municipal, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único. Na comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o dirigente do órgão de controle interno competente indicará as providências adotadas para:

I – corrigir a ilegalidade ou a irregularidade apurada;

II – ressarcir o eventual dano causado ao erário;

III – evitar ocorrências semelhantes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica assegurado ao Controlador Interno, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados à Câmara Municipal, aos órgãos

alcançados pelo Controle Interno do Legislativo.

Art. 9º. É vedado ao responsável pelos trabalhos de Controle Interno divulgar fatos e informações de que tenha tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (25.11.2014).

**PORTARIA Nº 31,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...
... **baixo a seguinte PORTARIA:-**

Artigo único - Fica designado o servidor José Antonio Ferreira, a prestar 1 (uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de outubro de 2.014.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (01.10.2014).

**PORTARIA Nº 32,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... **baixo a seguinte PORTARIA:-**

Artigo único - Fica designado o servidor Moacir Molina, a prestar 1 (uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de outubro de 2.014.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro

dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (01.10.2014).

PORTARIA Nº 34,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Artigo único - Fica designado o servidor José Antonio Ferreira, a prestar 1 (uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de novembro de 2.014.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (03.11.2014).

PORTARIA Nº 35,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Artigo único - Fica designado o servidor Moacir Molina, a prestar 1 (uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de novembro de 2.014.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (03.11.2014).

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, comunica que, em conformidade ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), estaremos dando continuidade a Audiência Pública realizada no último dia 26, com a apresentação dos Projetos de Lei que dispõe sobre a alteração nas peças de planejamento, **Plano Plurianual – PPA 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2015, e**

também do **Orçamento anual para o exercício de 2015**, que se encontram em tramitação nesta Casa de Leis, **será no dia 02 de dezembro de 2014, às 18:00 horas**, no Plenário Dr. Durval Nicolau, situado na Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar.

São João da Boa Vista, 27 de novembro de 2014.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO -
EDITAL Nº 01/2014

Edital de Convocação para
Provas Objetivas e Prático-
Profissional

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Concurso Público destinado ao provimento das vagas existentes na Tabela I do Edital nº 01/2014, para a etapa da Prova Objetiva e Prova Prático-Profissional, quando for o caso, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato, só será permitida a participação nas Provas Objetivas, no dia **07 de dezembro de 2014**, na **EE DR. TEÓFILO DE ANDRADE, situada no Largo do Rosário, 42 – Rosário – São João da Boa Vista/ SP**.

1.1. O candidato deve obter mais informações que estarão disponibilizadas no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo**, (www.nossorumo.org.br).

2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário de fechamento dos portões, ou seja, às 8h30 (oito horas e trinta minutos). O fechamento dos portões que se dará, impreterivelmente, às **09 (nove) horas**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4. O candidato deverá levar documento de identidade no seu original, o comprovante de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.1. O ingresso no local da Prova Objetiva só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de

identidade (original): Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

4.2. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.5. No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

4.5.1. A inclusão de que trata o item 4.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo**, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5.1., esta será

automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

5.1. Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h (uma hora)**.

5.2. Após o período de **1h (uma hora) de permanência na sala de aula**, o candidato poderá levar o Caderno

de Questões, deixando com o fiscal da sala as Folhas de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

5.2.1. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br), na data prevista de **08/12/2014**.

5.3. Após entregar a Folha de Resposta para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.

6. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *Tablet*, *Ipod*, relógios com banco de dados, relógios digitais) e outros equipamentos similares, bem como óculos escuros, protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondiciona-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

7. O Instituto Nosso Rumo recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

7.1. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

8. Após a entrada do candidato na sala de prova e durante a realização da mesma, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

10. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

10.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1. para acessar e permanecer no local designado.

10.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

11. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº 01/2014 do Concurso Público.

São João da Boa Vista, 27 de novembro de 2014.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2014
Intervalo Alfabético de candidatos por cargo

101	Procurador Jurídico	Local de Prova:	1001
Data da Prova:	07/12/2014	EE DR. TEÓFILO DE ANDRADE	
Horário de apresentação:	08h30	Horário da Prova:	09h00
De:	ADILSON APARECIDO SENISE DA SILVA	Largo do Rosário, 42	
Até:	WALTER FRANCISCO VENANCIO	São João da Boa Vista	SP
102	Téc. Comunicação Social	Local de Prova:	1001
Data da Prova:	07/12/2014	EE DR. TEÓFILO DE ANDRADE	
Horário de apresentação:	08h30	Horário da Prova:	09h00
De:	ADRIANO FERREIRA BONFIM	Largo do Rosário, 42	
Até:	VIVIAN CRISTIANE CARDOSO	São João da Boa Vista	SP

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 06/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADO: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Adm. Municipal S/S Ltda

OBJETO: O contrato refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de

modernização e gestão pública, visando atender às seguintes áreas: 1) Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; 2) Administração de Pessoal; 3) Almoxarifado e 4) Patrimônio, com apoio de sistema informatizado.

VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de 12 meses, tendo início em 02 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

VALOR: O valor total a ser pago

será de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) a serem pagos em doze parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à Câmara Municipal.

Deverá ser pago ainda, em parcela única, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a título de Migração, Conversão, Instalação, Licenciamento e Capacitação de Pessoal.

DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 12 de novembro de 2014.



PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

FINAL

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2.014 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.529.270,21
Imposto Renda Retido na Fonte	493.713,37
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.258.567,61
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	382.243,97
Taxa de Licença e Funcionamento	41.282,55
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	7.277,90
Taxa de Vigilância Sanitária	26.109,62
Taxa de Prestação de Serviços	82.444,50
Contribuição de Melhoria	23.703,23
Total dos Tributos Arrecadados	3.844.612,96
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	4.935.729,52
Recursos Transferidos da União	4.826.943,78
Recursos Transferidos do Estado	3.907.522,59
Recursos Transferidos FUNDEB	1.594.567,31
Recursos Transferidos de Convênios	442.335,52
Total da Receita Bruta	15.707.098,72
(-) Dedução do FUNDEB	-1.116.509,70
Total da Receita Líquida	14.590.589,02
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	4.048.034,29
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	2.335.260,15
Total Geral da Receita	20.973.883,46

São João da Boa Vista, 28 de Novembro 2014.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE OUTUBRO 2014 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M					
RECEITA		NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MES
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	15.331.203,10	171.462.148,22	DESPESAS CORRENTES	11.191.752,91
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	3.844.612,96	36.405.574,92	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	6.305.332,99
1110.00.000	Impostos	3.663.795,16	33.480.799,06	Outras Aplicações Direta	-140.000,00
1120.00.000	Taxas	157.114,57	2.529.272,56	Vencimento Vantagens Fixa	5.383.639,41
1130.00.000	Contr. Melhoria	23.703,23	395.503,30	Obrigações Patronais	99.960,95
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	127.109,64	1.262.779,07	Contribuições Patronais	961.732,63
1220.00.000	Contribuições Econômicas	127.109,64	1.262.779,07	JUROS E ENC. DIVIDAS	-26.389,28
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	139.640,95	1.361.551,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.912.809,20
1310.00.000	Receitas Imobiliária	15.115,42	156.290,14	Transf. Instit.Privadas	-71.500,00
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	124.525,53	1.205.261,54	Transf. Instit. Multigovernamentais	4.273,00
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	47.122,32	323.392,05	Outras Aplicações Direta	37.212,27
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	10.478.473,46	124.993.218,41	Material de Consumo	1.081.128,91
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	10.329.033,68	122.782.450,95	Material de Distrib. Gratuita	186.681,19
1721.00.000	Transferência da União	4.826.943,78	50.492.693,63	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	224.531,08
1722.00.000	Transferências do Estado	3.907.522,59	53.463.642,01	Serviço de Consultoria	0,00
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	1.594.567,31	18.826.115,31	Outros Serv. Terc. P. Física	-53.330,96
1760.01.000	Transferência de Convênio	149.439,78	2.210.767,46	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	2.433.310,02
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	694.243,77	7.115.632,09	Obrigações Trib. Contributiva	163.498,94
1910.00.000	Multas e Juros Mora	87.168,54	703.443,36	Sentenças Judiciais	1.004,75
1920.00.000	Inden. e Restituição	46.747,68	1.654.553,27	Despesas com Exercício Anteriores	0,00
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	474.639,49	4.526.116,49	APORTE AO RPPS	906.000,00
1990.00.000	Receitas Diversas	85.688,06	4.526.116,49	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	367.895,62	11.280.907,39	DESPESAS DE CAPITAL	425.142,16
2114.00.000	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	0,00	1.443.593,47	INVESTIMENTOS	636.808,80
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	74.999,88	167.637,36	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	74.999,88	74.999,88	Auxílios	109.920,13
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00	92.637,48	Material de Consumo	0,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	292.895,74	9.669.676,56	Outros Serviços de Terceiros	0,00
2471.00.000	Convênio da União	292.895,74	1.204.814,03	Obras e Instalações	232.692,32
2470.00.000	Convênio do Estado	0,00	8.464.862,53	Equipa. Mat. Permanente	404.116,48
7000.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	8.000,00	70.500,00	Aquisição de Imóveis	0,00
7999.01.000	Conv.Programa Jovem Aprendiz	8.000,00	70.500,00	Sentenças Judiciais	0,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		15.707.098,72	182.813.555,61	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.116.509,70	-15.171.461,75	Equipa. Mat. Permanente	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		14.590.589,02	167.642.093,86	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.048.034,29	35.264.789,40	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-211.666,64
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		2.335.260,15	20.396.006,69	Principal Dívida Contratada	-211.666,64
TOTAL GERAL DA RECEITA		20.973.883,46	223.302.889,95	TOTAL DESPESA PREFEITURA	11.616.895,07
				(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.241.671,15
				TOTAL GERAL DA DESPESA	16.858.566,22
					237.137.520,43

São João da Boa Vista, 28 de Novembro de 2014.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	238.096.600,00	247.984.369,87	198.413.833,30	206.797.437,62	31.299.162,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.575.000,00	42.880.000,00	35.479.186,70	37.382.941,42	5.192.058,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.889.200,00	8.889.200,00	7.407.686,30	7.090.168,15	1.799.031,85
RECEITA PATRIMONIAL	8.935.600,00	8.951.778,43	7.446.333,30	1.581.539,44	7.354.060,56
RECEITA DE SERVIÇOS	20.310.000,00	21.870.122,68	16.925.000,00	21.397.213,03	-1.087.213,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.091.720,00	152.898.188,78	121.743.100,20	125.271.414,81	20.820.305,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.295.080,00	12.495.080,00	9.412.586,50	14.074.160,77	-2.779.080,77
RECEITAS DE CAPITAL	29.500.000,00	57.165.750,26	24.583.333,40	11.280.907,39	18.219.092,61
OPERAÇÕES DE CREDITO	4.000.000,00	22.736.746,74	3.333.333,30	1.443.593,47	2.556.406,53
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	167.637,36	-167.637,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.500.000,00	34.429.003,52	21.250.000,10	9.669.676,56	15.830.323,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	18.220.000,00	18.220.000,00	15.183.333,30	15.171.461,75	3.048.538,25
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.240.400,00	24.337.400,00	20.218.686,60	20.396.006,69	3.844.393,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	20.193.666,60	20.123.005,49	4.087.394,51
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.000,00	30.000,00	25.000,00	202.501,20	-172.501,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	97.000,00	-	70.500,00	-70.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	273.617.000,00	311.267.520,13	228.032.500,00	223.302.889,95	50.314.110,05
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	-	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	273.617.000,00	311.267.520,13	228.032.500,00	223.302.889,95	50.314.110,05
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	-	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	273.617.000,00	311.267.520,13	228.032.500,00	223.302.889,95	50.314.110,05

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	190.585.500,00	17.746.602,34	208.332.102,34	187.990.481,12	169.421.267,47	157.636.418,72	20.341.621,22	18.569.213,95	11.784.848,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.435.800,00	-3.176.244,01	100.259.555,99	88.495.614,82	88.079.015,16	79.714.985,82	11.763.941,17	416.599,66	8.364.029,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	-102.141,56	197.858,44	197.858,44	156.433,81	150.474,46	0,00	41.424,63	5.959,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.849.700,00	21.024.987,91	107.874.687,91	99.297.007,86	81.185.818,50	77.770.958,44	8.577.680,05	18.111.189,36	3.414.860,06
DESPESAS DE CAPITAL	44.321.100,00	26.817.095,90	70.138.195,90	28.658.502,45	15.571.590,35	15.548.606,35	41.481.693,45	13.154.300,44	54.006,35
INVESTIMENTOS	1.100.000,00	-173.000,00	927.000,00	887.488,61	818.100,27	787.077,92	39.511,39	69.388,34	31.022,35
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	15.359.900,00	0,00	15.359.900,00	0,00	0,00	0,00	15.359.900,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.250.500,00	-1.039.782,34	22.210.717,66	19.603.048,25	19.567.492,09	18.427.159,06	2.607.669,41	35.556,16	1.140.333,03
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	273.617.000,00	43.350.915,90	316.967.915,90	237.137.520,43	205.378.450,18	192.399.262,05	79.830.395,47	31.759.070,25	12.979.188,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	273.617.000,00	43.350.915,90	316.967.915,90	237.137.520,43	205.378.450,18	192.399.262,05	79.830.395,47	31.759.070,25	12.979.188,13
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	17.924.439,77	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	273.617.000,00	43.350.915,90	316.967.915,90	237.137.520,43	223.302.889,95	192.399.262,05	79.830.395,47	31.759.070,25	12.979.188,13
TOTAL (X) = (VIII+IX)	273.617.000,00	43.350.915,90	316.967.915,90	237.137.520,43	223.302.889,95	192.399.262,05	79.830.395,47	31.759.070,25	12.979.188,13

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

ANEXO II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2014

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	2.026.000,00	-235.000,00	1.791.000,00	1.442.090,54	348.909,46	1.432.150,60	9.939,94
01	031	Ação Legislativa	2.026.000,00	-235.000,00	1.791.000,00	1.442.090,54	348.909,46	1.432.150,60	9.939,94
04		Administração	21.617.000,00	1.514.649,01	23.131.649,01	17.674.402,54	5.457.246,47	16.231.531,21	1.442.871,33
04	121	Planejamento e Orçamento	2.441.000,00	463.438,53	2.904.438,53	2.417.092,78	487.345,75	2.052.916,95	364.175,83
04	122	Administração Geral	14.984.000,00	1.254.088,98	16.238.088,98	11.456.291,53	4.781.797,45	10.536.867,47	919.424,06
04	123	Administração Financeira	3.619.000,00	-278.978,50	3.340.021,50	3.190.760,16	149.261,34	3.074.237,99	116.522,17
04	131	Comunicação Social	473.000,00	176.100,00	649.100,00	610.258,07	38.841,93	567.508,80	42.749,27
04	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05		Defesa Nacional	25.000,00	625,00	25.625,00	24.611,72	1.013,28	22.122,48	2.489,24
05	153	Defesa Terrestre	25.000,00	625,00	25.625,00	24.611,72	1.013,28	22.122,48	2.489,24
06		Segurança Pública	260.000,00	-58.220,00	201.780,00	148.442,60	53.337,40	95.383,20	53.059,40
06	182	Defesa Civil	260.000,00	-58.220,00	201.780,00	148.442,60	53.337,40	95.383,20	53.059,40
08		Assistência Social	7.904.100,00	207.412,62	8.111.512,62	5.905.378,45	2.206.134,17	5.244.992,88	660.385,57
08	241	Assistência ao Idoso	143.740,00	118.567,42	262.307,42	154.428,37	107.879,05	104.480,16	49.948,21
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	342.920,00	-17.578,03	325.341,97	324.820,00	521,97	252.145,00	72.675,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.831.260,00	207.436,60	2.038.696,60	1.762.351,33	276.345,27	1.540.947,61	213.403,72
08	244	Assistência Comunitária	5.586.180,00	-101.013,37	5.485.166,63	3.663.778,75	1.821.387,88	3.339.420,11	324.358,64
09		Previdência Social	27.634.000,00	4.500,00	27.638.500,00	22.681.457,33	4.957.042,67	22.662.676,89	18.780,44
09	271	Previdência Básica	70.500,00	5.000,00	75.500,00	71.854,75	3.645,25	53.074,31	18.780,44
09	272	Previdência do Regime Estatutário	27.563.500,00	-500,00	27.563.000,00	22.609.602,58	4.953.397,42	22.609.602,58	0,00
10		Saúde	55.140.000,00	10.978.007,74	66.118.007,74	60.296.705,57	5.821.302,17	52.228.895,98	8.067.809,59
10	122	Administração Geral	5.969.000,00	2.611.553,85	8.580.553,85	6.911.368,63	1.669.185,22	5.148.376,76	1.762.991,87
10	301	Atenção Básica	13.439.000,00	865.530,07	14.304.530,07	13.319.060,51	985.469,56	12.032.262,53	1.286.797,98
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.115.000,00	7.625.586,08	40.740.586,08	38.582.521,29	2.158.064,79	33.616.441,88	4.966.079,41
10	304	Vigilância Sanitária	1.240.000,00	-6.000,00	1.234.000,00	849.344,33	384.655,67	841.712,83	7.631,50
10	305	Vigilância Epidemiológica	1.377.000,00	-118.662,26	1.258.337,74	634.410,81	623.926,93	590.101,98	44.308,83
12		Educação	81.137.000,00	6.900.143,87	88.037.143,87	66.200.218,59	21.836.925,28	58.184.408,55	8.015.810,04
12	122	Administração Geral	128.000,00	-23.951,00	104.049,00	82.829,82	21.219,18	82.704,82	125,00
12	306	Alimentação e Nutrição	2.804.000,00	672.851,08	3.476.851,08	3.248.303,51	228.547,57	2.530.593,55	717.709,96
12	361	Ensino Fundamental	35.349.000,00	4.021.409,21	39.370.409,21	26.525.210,85	12.845.198,36	22.829.426,92	3.695.783,93
12	363	Ensino Profissional	2.186.000,00	-668.110,82	1.517.889,18	1.431.862,38	86.026,80	1.316.912,89	114.949,49
12	364	Ensino Superior	21.422.000,00	721.380,00	22.143.380,00	18.159.153,86	3.984.226,14	16.938.998,45	1.220.155,41
12	365	Educação Infantil	19.248.000,00	2.176.565,40	21.424.565,40	16.752.858,17	4.671.707,23	14.485.771,92	2.267.086,25
13		Cultura	3.209.000,00	556.000,00	3.765.000,00	2.749.449,21	1.015.550,79	2.382.617,15	366.832,06
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	227.000,00	-7.669,00	219.331,00	212.652,24	6.678,76	170.675,08	41.977,16
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	860.000,00	-10.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	2.122.000,00	573.669,00	2.695.669,00	2.536.796,97	158.872,03	2.211.942,07	324.854,90
15		Urbanismo	20.198.000,00	8.334.409,93	28.532.409,93	21.856.552,73	6.675.857,20	16.708.595,94	5.147.956,79
15	451	Infra-Estrutura Urbana	3.577.000,00	3.909.812,43	7.486.812,43	5.608.309,90	1.878.502,53	4.390.263,12	1.218.046,78
15	452	Serviços Urbanos	15.631.000,00	4.346.197,50	19.977.197,50	15.239.717,25	4.737.480,25	11.370.118,20	3.869.599,05
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	990.000,00	78.400,00	1.068.400,00	1.008.525,58	59.874,42	948.214,62	60.310,96
16		Habitação	1.829.000,00	6.203.636,19	8.032.636,19	7.912.823,61	119.812,58	7.571.771,83	341.051,78
16	482	Habitação Urbana	1.829.000,00	6.203.636,19	8.032.636,19	7.912.823,61	119.812,58	7.571.771,83	341.051,78
20		Agricultura	1.484.600,00	246.789,14	1.731.389,14	1.473.898,31	257.490,83	1.258.367,98	215.530,33
20	601	Promoção da Produção Vegetal	759.600,00	203.100,00	962.700,00	854.549,87	108.150,13	718.419,41	136.130,46
20	605	Abastecimento	725.000,00	43.689,14	768.689,14	619.348,44	149.340,70	539.948,57	79.399,87
22		Indústria	12.500.000,00	5.517.401,54	18.017.401,54	10.247.477,26	7.769.924,28	3.545.432,09	6.702.045,17
22	661	Promoção Industrial	12.500.000,00	5.517.401,54	18.017.401,54	10.247.477,26	7.769.924,28	3.545.432,09	6.702.045,17
26		Transporte	3.180.000,00	-349.756,26	2.830.243,74	2.617.670,77	212.572,97	2.440.420,57	177.250,20
26	782	Transporte Rodoviário	3.180.000,00	-349.756,26	2.830.243,74	2.617.670,77	212.572,97	2.440.420,57	177.250,20
27		Desporto e Lazer	7.171.000,00	4.895.691,02	12.066.691,02	4.787.492,91	7.279.198,11	4.567.281,09	220.211,82
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	124.000,00	432.491,04	556.491,04	543.282,68	13.208,36	535.924,68	7.358,00
27	812	Desporto Comunitário	601.000,00	103.000,00	704.000,00	704.000,00	0,00	653.400,00	50.600,00
27	813	Lazer	6.446.000,00	4.360.199,98	10.806.199,98	3.540.210,23	7.265.989,75	3.377.956,41	162.253,82
28		Encargos Especiais	12.942.400,00	-1.365.373,90	11.577.026,10	11.118.848,29	458.177,81	10.801.801,74	317.046,55
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.718.000,00	-275.141,56	1.442.858,44	1.337.790,92	105.067,52	1.226.977,95	110.812,97
28	845	Transferências	9.501.000,00	-846.782,34	8.654.217,66	8.381.338,51	272.879,15	8.361.531,93	19.806,58
28	846	Outros Encargos Especiais	1.723.400,00	-243.450,00	1.479.950,00	1.399.718,86	80.231,14	1.213.291,86	186.427,00
Reserva de Contingência			15.359.900,00	0	15.359.900,00		15.359.900,00		
Total			273.617.000,00	43.350.915,90	316.967.915,90	237.137.520,43	79.830.395,47	205.378.450,18	31.759.070,25

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 5º Bimestre de 2014
ANEXO III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAIS
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.317.486,49	3.046.447,21	2.249.762,71	2.104.349,75	2.047.042,45	7.184.968,57	4.182.508,28	4.254.130,81	5.221.859,90	2.245.817,04	3.972.503,58	3.940.008,33	43.748.885,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	864.782,04	1.044.280,81	807.672,82	544.955,61	568.218,46	1.038.085,31	714.808,07	694.808,17	712.949,00	880.109,87	706.100,17	818.060,67	8.799.221,00
RECEITA PATRIMONIAL	420.464,49	4.199.628,31	159.243,07	26.164,98	189.937,46	192.907,51	147.989,91	193.432,84	184.235,47	169.608,56	161.676,83	176.343,01	6.201.632,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.479.855,42	1.808.929,97	1.865.612,38	1.612.929,19	2.031.282,90	1.996.353,96	2.065.803,43	2.138.654,49	2.532.863,33	2.007.926,17	2.141.175,82	2.984.612,38	24.466.988,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.427.855,42	13.366.289,15	18.298.741,50	13.721.788,65	12.553.778,78	12.812.403,96	11.972.257,26	10.211.727,66	10.957.222,87	12.467.540,81	11.769.654,07	10.506.301,46	150.065.559,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.097.236,28	1.564.180,28	1.279.103,95	1.415.910,80	1.166.571,12	1.711.382,55	905.154,20	1.948.089,76	2.181.384,11	654.072,40	1.951.580,34	961.911,54	16.735.577,31
	18.407.700,12	24.829.735,73	24.460.136,41	19.426.096,98	18.532.831,17	24.934.091,86	19.988.521,15	19.440.643,52	21.790.113,68	18.235.074,65	20.602.690,81	19.387.237,39	250.034.873,47
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	537.889,18	982.203,88	607.672,82	544.762,38	553.319,51	563.051,73	572.291,81	573.880,56	573.304,28	573.597,69	574.547,29	690.951,03	7.347.491,94
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	881.551,24	916.227,21	703.584,03	705.962,80	708.580,39	1.138.607,48	458.014,62	1.585.256,57	483.047,92	245.502,08	245.502,08	245.502,08	8.138.338,50
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.271.901,68	1.513.571,82	2.545.630,63	1.940.917,58	1.132.301,18	1.255.277,69	1.823.620,17	1.073.717,02	1.543.231,01	1.300.560,57	1.439.695,20	1.116.509,70	17.966.935,25
FUNDEB RECEBIDO	1.667.134,65	1.893.883,74	2.594.906,34	1.966.300,82	1.829.349,39	1.839.879,99	1.744.560,01	1.412.877,35	2.103.946,28	1.659.581,95	2.080.145,87	1.594.567,31	22.387.193,70
FUNDEB RETIDO	1.271.901,68	1.513.571,82	2.545.630,63	1.940.917,58	1.132.301,18	1.255.277,69	1.823.620,17	1.073.717,02	1.543.231,01	1.300.560,57	1.439.695,20	1.116.509,70	17.966.935,25
TOTAL DEDUÇÕES	2.501.352,10	3.412.002,71	3.866.887,48	3.191.642,76	2.394.201,08	2.967.936,90	2.853.926,60	3.232.864,16	2.609.583,19	2.119.860,34	2.259.745,57	2.052.962,81	33.442.765,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.906.348,02	21.417.733,02	20.603.248,93	16.234.454,22	16.138.630,09	21.976.154,96	17.134.594,55	16.207.779,37	19.180.530,49	16.115.414,31	18.342.945,24	17.334.274,58	216.592.107,78

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP656110/8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
controla Interno

SILENE CORDEIRO
Controla Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2014

ANEXO IV

R\$ 1,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVSÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	18.164.600,00	18.164.600,00	15.137.166,60	12.518.665,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.089.200,00	7.089.200,00	5.907.666,60	5.827.389,08
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	6.744.200,00	6.744.200,00	5.620.166,60	5.461.906,31
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	300.000,00	300.000,00	250.000,00	337.180,62
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	45.000,00	45.000,00	37.500,00	28.302,15
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.333.333,30	6.530.560,05
RECEITA PATRIMONIAL	6.995.000,00	6.995.000,00	5.829.166,70	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.995.000,00	6.995.000,00	5.829.166,70	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.400,00	80.400,00	67.000,00	160.716,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	24.210.400,00	24.210.400,00	20.193.666,60	20.123.005,49
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	14.143.400,00	14.143.400,00	11.804.500,00	11.109.210,16
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	14.143.400,00	14.143.400,00	11.804.500,00	11.109.210,16
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.067.000,00	10.067.000,00	8.389.166,60	9.013.795,33
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	42.375.000,00	42.375.000,00	35.330.833,20	32.641.671,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.812.000,00	1.812.000,00	1.206.401,39	968.008,66
DESPESAS CORRENTES	1.094.000,00	1.094.000,00	795.989,14	651.027,43
DESPESAS DE CAPITAL	718.000,00	718.000,00	410.412,25	316.981,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	27.563.000,00	27.563.000,00	22.609.602,58	22.609.602,58
APOSENTADORIAS	22.000.000,00	22.000.000,00	19.200.050,16	19.200.050,16
PENSÕES	4.500.000,00	4.500.000,00	3.399.312,58	3.399.312,58
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	23.000,00	23.000,00	1.918,02	1.918,02
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.040.000,00	1.040.000,00	8.321,82	8.321,82
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	42.375.000,00	42.375.000,00	23.816.003,97	23.577.611,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	8.825.667,50	9.064.060,23

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP185.611/0-8

JOBS APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

ANEXO IV- Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 5º Bimestre / 2014

RECEITAS	52.851.978,71	DESPESAS	33.289.086,51
ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS	32.641.671,47	ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS PAGAS	21.252.038,47
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORCAMENTARIAS	20.210.307,24	EXTRAORCAMENTARIAS	12.037.048,04
Saldo do Exercício Anterior	95.005.725,57	Saldo do Exercício Atual	114.568.617,77

CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	88.037,16	BANCO CONTAS MOVIMENTO	103.071,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	94.917.688,41	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	114.465.646,58
TOTAL	147.857.704,28	TOTAL	147.857.704,28

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Saldo Atual			114.568.617,77
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras			0,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício			114.568.617,77
(-) Restos a Pagar do Exercício			2.563.965,50
(=) Disponibilidade Financeira			112.004.652,27

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2014

R\$ 1,00

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	31/12/2013	4º Bimestre	5º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.274.035,34	3.373.716,78	3.329.817,63
DEDUÇÕES (II)¹	103.159.247,61	140.168.981,83	136.921.736,67
ATIVO DISPONÍVEL	117.243.633,25	140.278.188,69	136.984.216,96
HAVERES FINANCEIROS	1.044.828,68	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-15.129.214,32	109.206,86	62.484,29
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-98.885.212,27	-136.795.265,05	-133.591.915,04
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.217.335,75	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-92.667.876,52	-136.795.265,05	-133.591.915,04

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE	4º BIMESTRE 2014
RESULTADO NOMINAL	-3.203.350,01	-40.924.038,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

ANEXO VI - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2014

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	253.551.400,00	263.519.991,44	225.768.195,01
Receita Tributária	42.575.000,00	42.880.000,00	37.382.941,42
Receita de Contribuição	33.099.600,00	33.099.600,00	27.213.173,64
Receita Previdenciária	31.299.600,00	31.299.600,00	25.950.394,57
Outras Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	1.262.779,07
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	156.290,14
Receita Patrimonial	8.935.600,00	8.951.778,43	1.581.539,44
(-)Aplicações Financeiras	8.785.600,00	8.801.778,43	1.425.249,30
Transferências Correntes	146.091.720,00	152.995.188,78	125.341.914,81
Demais Receitas Correntes	31.635.080,00	34.395.202,66	35.673.875,00
Dívida Ativa	5.353.700,00	6.553.700,00	3.574.735,66
Diversas Receitas Correntes	26.281.380,00	27.841.502,66	32.099.139,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	29.500.000,00	57.165.750,26	11.280.907,39
Operações de Crédito (III)	4.000.000,00	22.736.746,74	1.443.593,47
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	167.637,36
Transferência de Capital	25.500.000,00	34.429.003,52	9.669.676,56
Convênios	25.500.000,00	34.329.003,52	9.569.676,56
Outras Tranferências de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (V)=(II-III-IV-V)	25.500.000,00	34.429.003,52	9.669.676,56
DEDUÇÕES DA RECEITA (VI)	18.220.000,00	18.220.000,00	15.171.461,75
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI-VII)	260.831.400,00	279.728.994,96	220.266.409,82

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS LÍQUIDAS
	INICIAL	ATUALIZADA	
DESPESAS CORRENTES (IX)	213.583.000,00	230.319.820,00	188.803.365,96
Pessoal e Encargos Sociais	116.767.300,00	113.436.055,99	98.988.281,03
Juros e Encargos da Dívida (X)	385.000,00	282.858,44	223.484,08
Outras Despesas Correntes	96.430.700,00	116.600.905,57	89.591.600,85
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	213.198.000,00	230.036.961,56	188.579.881,88
DESPESAS CAPITAL (XII)	44.674.100,00	71.288.195,90	16.575.084,22
Investimentos	43.351.100,00	70.138.195,90	15.571.590,35
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	1.323.000,00	1.150.000,00	1.003.493,87
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	43.351.100,00	70.138.195,90	15.571.590,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	15.359.900,00	15.359.900,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	271.909.000,00	315.535.057,46	204.151.472,23
RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-11.077.600,00	-35.806.062,50	16.114.937,59

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	8.268.300,00
--	--------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					R\$ 1,00
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR											
EXECUTIVO											
- PREFEITURA MUNICIPAL	29.150,91	12.200.861,87	18.200,00	12.149.328,49	62.484,29	89.605,02	5.861.476,83	183.857,12	5.063.625,95		703.598,78
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SIBVISTA	0,00	1.978.680,66	0,00	1.978.680,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
- CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	0,00	896.241,01	0,00	893.507,01	2.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
- FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	18.134,87	0,00	18.134,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
- EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SIBVISTA-EMURVI	0,00	6.145,00	0,00	6.145,00	0,00	53.662,87	212.591,03	2,06	126.792,39		139.459,45
TOTAL (III) = (I + II)	29.150,91	15.100.063,41	18.200,00	15.045.796,03	65.218,29	143.267,89	6.074.067,86	183.859,18	5.190.418,34		843.058,23

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

R\$ 1,00

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

RAFAEL DE SOUZA ALVES
e
PATRICIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES

ALDO CAMPOS DA SILVA
e
ELIANA MARQUES SEVERINO

Ele, brasileiro, solteiro, montador de máquinas junior, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Valnei Antonio Alves e Cristina Doniseti de Souza.
Ela, brasileira, solteira, estudante, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Paulo Rodrigues e Valéria Cristina dos Santos Rodrigues.

Ele, brasileiro, solteiro, frentista, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Aparecido Carlos Ventura da Silva e Maria Lúcia de Campos da Silva.
Ela, brasileira, solteira, doméstica, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Mauro Marques Severino e Benedita Jacomo Severino.

DEIVID RODRIGUES NOGUEIRA
e
MARCELLA DA SILVA STANGUINE

SERGIO INACIO
e
ROSANA DA SILVA TEREZA

Ele, brasileiro, divorciado, motoboy, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Dorival Nogueira e Maria Elenice Rodrigues Nogueira.
Ela, brasileira, divorciada, recepcionista, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Adeunisio Stanguine e Ana Cristina Nogueira da Silva Stanguine. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Ele, brasileiro, divorciado, guarda patrimonial, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Anor Inacio e Izoldina Marcondes Inacio.
Ela, brasileira, solteira, serviços gerais, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Wilson da Silva Tereza e Raquel Alice Loureira Tereza.

PAULO CESAR PORTO
e
DERCI JOSÉ ALVES

Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 40 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Ivanildo Porto e Benedita Luiz Porto.
Ela, brasileira, viúva, do lar, com 56 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valdemar José Alves e Thereza Coelho Alves. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal